

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**DANIELLA CANABARRO**

**REFLEXÕES SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
CONTRIBUINDO PARA O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PEMSE**

**PORTO ALEGRE  
2015**

DANIELLA CANABARRO

**REFLEXÕES SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
CONTRIBUINDO PARA O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PEMSE**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de do Rio Grande do Sul, para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, orientado pela Professora Dra. Rosa Maria Castilhos Fernandes.

PORTO ALEGRE  
2015

## **AGRADECIMENTOS**

- À minha mãe, que me deu a vida, me guiou no caminho do bem e cuidou de minhas filhas em minha ausência.
- À Vitória e Esther, filhas amadas, por toda a compreensão.
- Ao Israel, meu amor e melhor amigo, que esteve comigo sempre.
- À professora Rosa, minha orientadora, pelos momentos de aprendizado, pela compreensão e por me ensinar a ver a vida por outro ângulo.
- À professora Míriam, por todo o conhecimento e carinho passados nestes anos em que fui sua bolsista, aluna e estagiária; e por me proporcionar realizar o sonho de poder me formar com minhas colegas.
- À Eliana, no início apenas colega, amiga para a vida inteira, obrigada por todo o apoio, auxílio, companheirismo; inclusive para finalizar este TCC.
- À Vera Ponzio e toda a equipe do CREAS Partenon pela parceria. À Maria Fernanda Landim, minha supervisora de campo, por tanto me ensinar e me contagiar com esta militância por uma MSE mais pedagógica.
- Às colegas que estiveram comigo nesta caminhada, em especial, Fernanda, Anely e Isadora.
- Aos adolescentes e familiares que acompanhei, por me proporcionarem tanto aprendizado e a certeza de ter escolhido a profissão certa para minha vida.
- À professora Tatiana, por sempre saber quando eu não estava bem e me dispensar um olhar e/ou palavras de carinho e por, gentilmente ter aceitado avaliar este trabalho.

## RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem como tema central a política de assistência social, mais especificamente o trabalho que é realizado nos Centros de Referência de Assistência Social (CREAS) junto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de serviços à comunidade(PSC) e Liberdade Assistida(LA) e suas famílias. Nos leva a refletir acerca das metodologias de acompanhamento destes adolescentes e suas famílias, a importância do trabalho em equipe, a discussão interdisciplinar, intersetorial e a educação permanente dos trabalhadores da assistência social o que se tornou fundamental em tempos de consolidação da Política Nacional de Assistência Social(PNAS) em todos os territórios do país a fim de consolidá-la e de garantir os direitos dos usuários da Assistência Social. A partir da revisão bibliográfica e do aprofundamento desta temática busca contribuir com os processos de trabalho que os assistentes sociais se inserem no âmbito do CREAS, mas também com os demais trabalhadores da política de assistência social. Traz um breve histórico da política de assistência social no Brasil, discute as bases organizativas e a gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e evidencia como se deu o início das Medidas Socioeducativas(MSEs) em meio aberto e sua municipalização na cidade de Porto Alegre. Por fim, discute sobre o Serviço Social e o trabalho com as MSEs apresentando o projeto de intervenção de estágio em que eram elaboradas oficinas artísticas com os socioeducandos e obteve total aprovação, tanto dos adolescentes quanto de seus familiares, mostrando assim que é possível aplicar uma MSE não punitiva, mas criativa, divertida, pedagógica e que preconize os direitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Palavras- Chave:** Assistência Social. CREAS. Família. Medida Socioeducativa de LA e PSC.

## LISTA DE SIGLAS

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CF- Constituição Federal

CIACA - Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CRB - Coordenação da Rede Básica

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DECA - Departamento Estadual da Criança e do Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania

FASE - Fundação de Atendimento Socioeducativo

FEBEM - Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor

FESC - Fundação de Educação Social e Comunitária

IGP - Instituto Geral de Perícias

JIJ - Juizado da Infância e da Juventude

LA - Liberdade Assistida

LBA - Legião Brasileira de Assistência

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome

MNMMR- Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua

MSE - Medida Socioeducativa

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos

PAIF - Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF - Programa Bolsa Família

PEC - Proposta de Emenda Constitucional

PEMSE - Programa Municipal de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA - Plano Individual de Atendimento

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNEP/SUAS - Política Nacional de Educação Permanente do SUAS

PPSC - Programa de Prestação de Serviço à Comunidade

PSC - Prestação de Serviço à Comunidade

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SINASE - Sistema Nacional Socioeducativo

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

U.E - Unidade de Execução

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1- Serviços socioassistenciais por proteção social e complexidade

Quadro 2- Diretrizes estruturantes da gestão do SUAS

Quadro 3- Composição da equipe do CREAS e capacidade de atendimento de acordo com a população do município

Quadro 4- MSEs e suas definições

Quadro 5- Quantidade de mortalidade violenta por idade

Quadro 6- Respostas dos familiares antes e depois da MSE

## SERENO

Daniella Canabarro

*Mãe, eu sonho com um dia de agosto*

*Um destes dias que brilha o sol de inverno*

*Em que eu não viva este desgosto*

*Antes o céu, agora o inferno*

*Irmão, daqueles dias serenos sinto saudades*

*Do nosso futebol de rua, no meio da comunidade*

*Das gurias pulando amarelinha riscada no chão*

*E de nossas mães na calçada compartilhando o chimarrão*

*Amigo, quero de volta o tempo de paz*

*A quem diga que ele não volta mais*

*Mas acredito que possamos andar tranquilos neste chão*

*E que não mais tirem a vida de um irmão*

*Em que tudo fique bem, leve e ameno*

*E poderemos dizer de novo que está tudo sereno*

*Sinto falta, irmã, da nossa dança de rua*

*À noite, até o nascer do sol*

*De dia, até o despontar da lua*

*A violência de alguns, a fúria e a hostilidade*

*Podem desanimar ou amedrontar a comunidade*

*Mas jamais irão matar o amor que carrego no coração*

*E a esperança da gente que dá o sangue por este chão*

*Pai, peço força a mim e ao meu povo*

*Para nunca desistir, tentar de novo e de novo...*

*Que diante dos desafios não me sinta tão pequeno*

*E possa um dia dizer outra vez*

*Que está tudo sereno.*

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>2 O CENÁRIO DO SUAS E AS ESPECIFICIDADES DAS MSE</b> .....	14
2.1 BASES ORGANIZATIVAS E A GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS .....	16
2.2 PEMSE: UM PROGRAMA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO INTEGRAL .....	28
2.3 REFLEXÕES NECESSÁRIAS: ADOLESCENTES, JUVENTUDES E SUAS FAMÍLIAS .....	36
<b>3 O SERVIÇO SOCIAL E O TRABALHO COM AS MSES: CONSTRUINDO ALTERNATIVAS PARA INTERVENÇÃO NO SUAS</b> .....	42
3.1 O LUGAR DO SERVIÇO SOCIAL NO PEMSE .....	47
3.2 PROPOSIÇÕES PARA O TRABALHO EM EQUIPE NO CREAS.....	52
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	59
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	63
<b>APÊNDICE A</b> .....	69



## 1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul tem como temática principal a Política de Assistência Social no Brasil, mais especificamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI) e o Programa Municipal de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PEMSE) de Porto Alegre. A sistematização que nos propomos realizar é resultado de um processo de formação e de reflexão teórico e prática da qual fazem parte, também, as experiências profissionais vivenciadas junto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (MSE) em meio aberto, assim como a aproximação das famílias atendidas no PAEFI durante o período de estágio curricular no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Partenon.

A escolha desta temática, nos leva a refletir também acerca das metodologias de acompanhamento e de atendimento destes adolescentes e suas famílias, a importância do trabalho em equipe, a discussão interdisciplinar, intersetorial e a educação permanente dos trabalhadores da assistência social o que se tornou fundamental em tempos de consolidação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em todos os territórios do país a fim de consolidá-la e de garantir os direitos dos usuários da Assistência Social. Para tanto será necessário discorrer sobre o programa de MSE de prestação de serviço à comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) que se desenvolvem nos CREAS com intuito de garantir aos adolescentes em conflito com a lei os direitos previstos na política de assistência social e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com o Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, chamada de Constituição Cidadã, pela primeira vez a assistência social é colocada como direito e incluída no mesmo nível da saúde e previdência social, constituindo assim, o tripé da seguridade social. Em 1993 é promulgada a Lei Orgânica da

Assistência Social (LOAS), que regulamenta o que já estava na carta cidadã, porém somente em 2005 é implantado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme determinações da lei orgânica e da Política Nacional de Assistência Social (2004).

O SUAS, alterado pela Norma Operacional Básica do Suas (NOB/Suas) de 2012 tem seus serviços, programas, projetos e benefícios organizados por níveis de proteção, quais sejam: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e tem por base o território, de acordo com sua complexidade, respeitada a diversidade regional e local. A Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) é o órgão da Prefeitura de Porto Alegre, responsável pela coordenação e execução de programas e serviços que promovem direitos e a inclusão dos cidadãos que estão em situação de vulnerabilidade e risco social.

Dentre estes cidadãos em situações de vulnerabilidade e risco social, destaca-se a população adolescente do Brasil que é de aproximadamente 21 milhões, compreendidos na faixa etária entre 12 e 17 anos, o que equivale a 11% da população brasileira. A divisão entre meninos e meninas é quase paritária e as maiores populações deste público estão na região sudeste (38%) e nordeste (31%); seguida da região sul com 14% da população adolescente do país. Importante destacar que cerca de 30 mil adolescentes recebem medidas de privação de liberdade a cada ano, apesar de apenas 30% terem sido condenados por crimes violentos (UNICEF, 2011).

Embora no relatório da Unicef (2011), seja reconhecido que se deve investir nas medidas de meio aberto a fim de se preconizar o que diz o ECA, evitando-se assim o encarceramento dos jovens, o que acaba se assemelhando em muitas situações ao sistema prisional brasileiro, não são disponibilizadas informações sobre medidas de LA e PSC aplicadas. Ao contrário, o que se observa neste relatório são dados e informações sobre as medidas de internação, internação provisória e semiliberdade. A única menção que se faz ao meio aberto é de que uma das frentes foi o fortalecimento da descentralização e da aplicação das MSEs sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS), o que resultou em repasses a programas em 20 estados brasileiros.

Dos equipamentos do SUAS que atendem e acompanham este público está o CREAS, este deve ofertar atenções na ocorrência de situações de risco pessoal e social por ocorrência tais como: negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física/psicológica/sexual, discriminações sociais e restrições a plena vida com autonomia e exercícios de capacidades, entre outros, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e de PSC (BRASIL, 2011).

A cidade de Porto Alegre, de acordo com o Censo 2010, tem 1.409.351 habitantes representando 13,2% da população do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que 141.594 são adolescentes, estes representam 10,05% da população de Porto Alegre. (PORTO ALEGRE, 2014). Somente no ano de 2012 a média de medidas socioeducativas em meio aberto na cidade foi de 1.176, dividida entre Prestação de Serviço à Comunidade e/ou Liberdade Assistida (PORTO ALEGRE, 2013).

Durante o período de estágio curricular obrigatório em Serviço Social que foi realizado na FASC, mais especificamente no CREAS da região Partenon de Porto Alegre existia, em média, 180 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sendo que o índice de evasão da mesma chegava a 20%. Na ocasião foi possível observar diferentes situações que tanto dificultam quanto podem favorecer o cumprimento da MSE o que será tratado ao longo deste trabalho. Com relação ao cumprimento de PSC, havia poucas unidades de execução para que eles cumprissem a mesma, além disto, muitos trabalhadores destas unidades tinham o entendimento de que estes adolescentes deveriam ter uma abordagem punitiva e não pedagógica, o que gerava revolta entre os socioeducandos e com isso índices significativos de evasão, visto que “toda atitude simplesmente repressiva, que negue dignidade ao sujeito e não permita um encontro consigo mesmo, não será educativa” (CRAIDY E GONÇALVES, 2005, p.2).

Através desta experiência, constatou-se também que é fundamental um acompanhamento técnico sistemático, não só com o adolescente como com sua família e a articulação com a rede, a fim de garantir que a medida e os objetivos da mesma sejam cumpridos. O exemplo disso é uma medida de PSC bem aplicada, o que significa oportunizar a este adolescente seu protagonismo,

a reflexão crítica sobre a situação que vivencia, atitudes construtivas e o entendimento sobre a prestação do serviço, com o amparo da rede socioassistencial que se articule para a proteção destes adolescentes. Entretanto, isto requer o envolvimento de um conjunto de segmentos como a família, a comunidade, a escola, as organizações não governamentais e todos aqueles que desenvolvem projetos voltados aos adolescentes e as juventudes. (MARTINS, 2000).

Da mesma forma que a PSC requer estes cuidados, o adolescente que foi designado a cumprir LA, precisa ainda mais destas ações, visto que a Liberdade Assistida pressupõe um delito mais grave ou reincidência do mesmo. É por isso que um dos desafios da Política de Assistência Social está no trabalho com os adolescentes que cumprem medida socioeducativa e suas famílias.

Para tanto, a educação permanente como uma proposta pedagógica de formação dos trabalhadores no SUAS, se constitui neste contexto em uma importante estratégia de aprimoramento do trabalho profissional na execução destes serviços e programas. Também, é de extrema relevância para contribuir no processo de implementação da política de Assistência Social no município de Porto Alegre, uma vez que a política é ainda bastante recente e traz diversas dúvidas por parte dos profissionais que atuam nesta área, tanto em relação a fluxos, quanto a metodologias de acompanhamento, sobretudo ao que diz respeito ao atendimento especializado.

Além de contribuir para o entendimento e implementação da política em questão, a educação permanente se faz necessária, não só para atender às demandas da instituição, mas também para romper com a lógica tradicional assistencialista a fim de prevalecer a lógica socioassistencial, que pressupõe considerar a política de assistência social como um direito social e não uma ajuda ou benemerência marcada por uma “leitura fragmentada da realidade social” e pelo seu caráter disciplinador (MIOTO, 2009). Afinal, a proteção social destes adolescentes em MSE, exige cada vez mais um conjunto de habilidades e conhecimentos para que se possa atender as necessidades postas, tanto no que diz respeito atendimento dos socioeducandos, quanto da sua família.

Neste sentido o presente trabalho de conclusão de curso assume uma relevância, pois se propõe, a partir da revisão bibliográfica e do aprofundamento desta temática contribuir com os processos de trabalho que os assistentes sociais se inserem no âmbito do CREAS, mas também com os demais trabalhadores da política de assistência social. A produção de conhecimento da política de assistência social que dizem respeito a diferentes saberes (serviço social, psicologia, pedagogia, entre outros), são fundamentais para auxiliar na garantia, aos usuários desta política, ao acesso a serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade, com profissionais instrumentalizados e aptos para incidir no processo de superação das vulnerabilidades e riscos sociais.

Para chegar até estas constatações, foi realizado um projeto de trabalho de conclusão de curso durante o segundo semestre de 2104, que teve como objetivo geral realizar uma revisão bibliográfica sobre o Sistema Único de Assistência Social, suas dimensões organizativas e conceituais no âmbito das Medidas Socioeducativas, visando a construção deste trabalho de conclusão de curso, mas também trazer contribuições para o trabalho dos assistentes sociais, assim como para os demais profissionais que atuam nos CREAS.

A metodologia desenvolvida durante o TCC I se deu a partir de uma matriz pedagógica: síntese para o Projeto de TCC I (apêndice 1) que orientou nossas reflexões sobre o tema do trabalho final entre outros aspectos, tais como: a relevância da temática para o serviço social, as principais categorias teóricas a serem abordadas e algumas referências que são conteúdos que contribuíram com a sistematização deste trabalho final.

Para fins de organização, este trabalho foi dividido em três capítulos, incluindo esta introdução. No segundo capítulo, realizamos uma ampla revisão bibliográfica para tratar da dimensão sócio-histórica da política de assistência social no Brasil, dando especial atenção ao Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC de Porto Alegre, o PEMSE. Também nesta parte consideramos como subsídios as categorias teóricas já citadas anteriormente, quais sejam: adolescente e juventudes, famílias, trabalho do assistente social, interdisciplinaridade, intersetorialidade e educação permanente

No terceiro capítulo, buscamos refletir acerca do Serviço Social contextualizando o trabalho do assistente social inserido no PEMSE, contribuindo assim com proposições neste campo. Também, a experiência do projeto de intervenção de estágio desenvolvido junto aos adolescentes em MSE de PSC no CREAS Partenon, permite a articulação teórico e prática. Por último, tecemos as considerações finais sobre toda esta caminhada formativa e citamos as referências que fundamentaram esta reflexão.

## **2 O CENÁRIO DO SUAS E AS ESPECIFICIDADES DAS MSE**

Contextualizar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no cenário atual do Brasil nos remete a dimensão sócio-histórica que permite a compreensão da trajetória desta política social no país. A Constituição Federal de 1937 trazia uma diferenciação entre o trabalhador formal, o da indústria em sua maioria com carteira assinada, e o trabalhador informal, este enquadrado como pobre e dependente das instituições sociais e sob o foco da doutrina social da igreja e da reforma *social* e moral (YAZBEK, 2008).

Em 1942, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), primeira instituição nacional de assistência social, é criada para atender às famílias dos enviados à guerra. Terminada a guerra as atenções desta se voltam para à maternidade e a infância. Desta forma dá-se início aos convênios com entidades filantrópicas caracterizadas por ações assistencialistas. Com base neste contexto, pode-se dizer que “historicamente a atenção à pobreza pela Assistência Social pública vai se estruturando acoplada ao conjunto de iniciativas benemerentes e filantrópicas da sociedade civil”(YAZBEK, 2008 p. 91). Por muito tempo a Assistência Social em nosso país era entendida como complementação de outras políticas públicas, ou seja, não tinha objetivo próprio e ficava com o que não cabia a outras políticas, atendia às demandas dos mais pobres, como por exemplo: no caso da saúde provia remédios, próteses, entre outras demandas da área; na educação, implantava creches e alfabetizava adultos; e na habitação fazia melhorias habitacionais (BRASIL, 2006).

Foi somente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 que a Assistência Social passa a fazer parte e ser reconhecida como política

pública de direitos e não contributiva. O artigo 194 da Constituição Cidadã diz que “a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e a assistência social”. Entretanto é a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993 que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, em que assegura a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução desta política; sua organização na descentralização político-administrativa e no pacto de co-financiamento entre os três entes federados (BRASIL, 2011).

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS<sup>1</sup> aprovada em 2004 reorganiza projetos, programas, serviços e benefícios de assistência social consolidando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Demarca as particularidades e as especificidades, o campo de ação, os objetivos, os usuários e as formas de operacionalização da assistência como política pública de proteção social (BRASIL, 2011).

Seguindo esta linha do tempo, é importante destacar que a IV Conferência Nacional de Assistência Social (2003) deliberou a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Cumprindo essa deliberação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) implantou o SUAS, que passou a articular meios, esforços e recursos para a execução dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

O SUAS organiza a oferta da assistência social em todo o Brasil, promovendo bem-estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos – enfim, a todos que dela necessitarem. As ações são baseadas nas orientações da PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em 2004. Além disto, a gestão das ações socioassistenciais segue o previsto na Norma Operacional Básica de 2005, que foi revisada e atualizada em 2012, de acordo com a Resolução do CNAS, nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB/Suas, 2012), disciplinando a descentralização administrativa do Sistema, a relação entre as

---

<sup>1</sup> Para saber mais sobre a PNAS sugere-se acessar o site:  
<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Politica%20Nacional%20de%20Assistencia%20Social%202013%20PNAS%202004%20e%202013%20NOBSUAS-sem%20marca.pdf>

três esferas do governo e as formas de aplicação dos recursos públicos, como o papel dos fundos de assistência social como uma das principais instâncias para o financiamento da PNAS.

Com base nesta sucinta revisão sócio-histórica, damos continuidade as reflexões deste trabalho problematizando neste capítulo algumas bases organizativas e a gestão do trabalho no SUAS; faremos também uma reflexão acerca do PEMSE e, por fim, refletimos sobre o papel da família neste programa e o apoio necessário do Estado para a real proteção social.

## 2.1 BASES ORGANIZATIVAS E A GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS

Dentre os principais objetivos do SUAS estão a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária (BRASIL, 2011). A política prevê ainda a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

É a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 - que regulamenta e organiza os serviços da assistência social em níveis de proteção: a proteção social básica e a proteção social especial.

**A Proteção social básica** é formada por conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Já a **Proteção Social Especial** é dividida em média e alta complexidade e compreende um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (BRASIL, 2011).



As proteções sociais básica e especial são ofertadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social.

De acordo com a lei do SUAS (12.435/2011), o CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos de proteção social básica às famílias. Nos CRAS são ofertados os serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que consiste em trabalho social com famílias, de caráter continuado, com o intuito de fortalecer os vínculos e a função protetiva da família, contribuindo assim para a melhoria em sua qualidade de vida. As ações deste serviço devem ter caráter preventivo, protetivo e proativo. (BRASIL, 2009).

Além do PAIF, o CRAS também oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos que é realizado em grupos e de acordo com o ciclo de vida do usuário a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir as situações de risco social. Possui articulação com o PAIF, de modo a promover o atendimento aos familiares dos usuários deste serviço garantindo a matricialidade sociofamiliar previsto na política. (BRASIL, 2009).

Já o CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. No CREAS é ofertado o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI) que consiste no “serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos”. Compreende atenções e orientações voltadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, bem como o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as deixam em situações de vulnerabilidade e/ou de risco pessoal e social. (BRASIL, 2009).

A tipificação nacional ainda descreve sobre os usuários deste serviço, ou seja, aquelas famílias e indivíduos que sofreram violações de direitos em decorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões e situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar e descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em decorrência de violação de direitos. (BRASIL, 2009).

Além do PAEFI, o CREAS oferta ainda mais três serviços: o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; o Serviço Especializado para pessoas em situação de rua e o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC). O quadro 1 demonstra a síntese dos Serviços Socioassistenciais de acordo com os níveis de proteção.

**Quadro 1:** Serviços Socioassistenciais por Proteção Social e Complexidade

PROTEÇÕES	SERVIÇOS
<u>Proteção Social Básica</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)</li> <li>- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)</li> <li>- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.</li> </ul>
<u>Proteção Social Especial de Média Complexidade</u>	-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI).

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Serviço Especializado de Abordagem Social.</li> <li>- <b>Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).</b></li> <li>-Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.</li> </ul>
<u>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Serviço de Acolhimento Institucional</li> <li>-Serviço de Acolhimento em República</li> <li>- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora</li> <li>- Serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergências.</li> </ul>

Fonte: Brasil (2008).

As ações da rede socioassistencial de ambas as proteções são realizadas diretamente por organizações governamentais ou por meio de convênios ou parcerias com organizações e entidades de assistência social (PNAS/2004). Essa regulamentação tem o caráter público da oferta das organizações sem fins lucrativos, que executam serviços, programas e projetos de proteção social e de defesa e de garantia dos direitos socioassistenciais. Este modelo de gestão é bastante complexo e exige cada vez mais a vigilância e o controle social da sociedade em geral, pois é uma ameaça a própria política, uma vez que o Estado se desresponsabiliza pela operacionalização direta destes serviços. Embora este seja um tema que requer aprofundamento, nossa intenção é apontar este aspecto colado a reflexão crítica que subsidia a construção deste trabalho.

Desta forma, é fundamental que as proteções trabalhem de forma integrada, assim como todos que compõem a rede socioassistencial, a fim de garantir os resultados esperados no âmbito dos serviços de proteção, como o de adolescentes em cumprimento de MSE. Este pode estar sendo acompanhado no CREAS ao mesmo tempo em que sua família está inserida, se não PAEFI- no PAIF e no programa bolsa família, ou ainda, outros familiares utilizando o SCFV. Assim, os serviços devem estar sempre em comunicação para compor da melhor maneira possível o acompanhamento socioassistencial deste grupo familiar, "visto que não se trata de práticas parciais, desconectadas

e fragmentadas, com padrões passíveis de avaliação, cujos sujeitos integrantes da rede não dialogam e, tampouco, garantem a inclusão e o acesso dos usuários à rede hierarquizada e territorializada” (BRASIL, 2015 p. 39).

O SUAS prevê ainda a universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia, igualdade de direitos no acesso ao atendimento sem discriminação de qualquer natureza e a divulgação ampla dos serviços, programas, projetos e benefícios. Também é importante destacar que de acordo com as deliberações da V Conferência Nacional de Assistência Social (2005), são direitos socioassistenciais:

- ✓ Proteção Social de Assistência Social consagrados em Lei para todas as pessoas;
- ✓ Equidade rural-urbana na proteção social não contributiva;
- ✓ Equidade social e de manifestação pública;
- ✓ Igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial;
- ✓ Acessibilidade, qualidade e continuidade dos serviços;
- ✓ Convivência familiar, comunitária e social;
- ✓ Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas;
- ✓ À renda;
- ✓ Co-financiamento da Proteção Social não contributiva;
- ✓ Controle social e defesa dos direitos socioassistenciais.

A assistência social sendo reconhecida na Constituição de 1988 como direito do cidadão e dever do Estado, cria as condições para romper com a forma tradicional de tratar o campo da política social pública, ou seja, em uma relação de subalternidade, em que o acesso a serviços afirmou-se na contramão da cidadania permeado por contrapartidas. Couto (2007), afirma que a realidade atual vai impor aos que trabalham pela consolidação da assistência social como política pública um debate franco acerca da noção do que é direito social e um enorme esforço e desafio de reconhecer que os direitos socioassistenciais estabelecidos, sejam reconhecidos na vida dos brasileiros.

Sendo assim, é necessário partir da premissa que os direitos socioassistenciais são produtos históricos construídos num processo contraditório em que o conservadorismo marca presença sistemática na perspectiva de não possibilitar a explicitação de uma nova hegemonia, aquela que garanta como mediação fundamental o acesso à política de assistência social como garantidora dos direitos socioassistenciais (COUTO, 2007).

A autora traz ainda que defender os dez direitos socioassistenciais é uma tarefa para toda a sociedade no sentido da universalização da assistência social, ou seja, os direitos devem ser pensados como direito de todos, incluídos na proteção social não contributiva e resultado de um pacto social que reconheça “as dificuldades da população para viver com dignidade e para enfrentamento da questão social, nas suas mais diversas expressões, devem encontrar acolhida no sistema de proteção social brasileiro” (COUTO, 2007 p. 24).

As famílias tidas como vulneráveis têm seus direitos socioassistenciais alcançados quando:

[...]as famílias identificadas como pobres e vulneráveis são apoiadas para alcançar um padrão de condições dignas de vida, que constituem o patamar da proteção a ser garantida pelo Estado. Entretanto o princípio de cidadania que embasa a concepção de direitos envolve mais do que recepção passiva, pelas famílias, de bens e serviços oferecidos pelo Estado e implica, em sua vertente mais republicana, também a ideia de responsabilidades e deveres. No caso das políticas de proteção às famílias vulneráveis, esse princípio materializa-se na ideia do contrato, como é o caso do Puente<sup>2</sup> e de outros programas orientados pela perspectiva dos itinerários de inserção na Europa e América Latina, e no mecanismo das condicionalidades. (BRONZO, 2009 p. 195).

Pode-se dizer que, no âmbito das proteções sociais em diferentes sistemas, tanto no Brasil como de outros países da Europa e América Latina, conforme Bronzo (2009), para que as famílias possam superar suas

---

<sup>2</sup>Puente é um programa que compõe de forma central o sistema proteção social do Chile. É o principal componente de uma estratégia de inclusão social, o Chile Solidário, que constitui o sistema de proteção social para os mais pobres. A concepção do Chile Solidário enfatiza o reconhecimento das múltiplas causas associadas à produção e à reprodução da pobreza extrema e considera que a superação exige mais do que a transferência de renda. Uma característica forte deste é supor a articulação entre as estruturas setoriais e entre os níveis de governo (BRONZO, 2009).

vulnerabilidades a questão das condicionalidades é fundamental.

Da mesma forma, na proteção social especial, especificamente nas MSEs de meio aberto é necessário problematizar quanto ao papel das famílias, que não se trata somente do atendimento a condicionalidades, como existem em programas de transferência de renda, mas de que esta família necessita do apoio do Estado para garantia de seus direitos na superação das situações de risco social em que se encontra um adolescente inserido no Serviço de proteção a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC. Esta abordagem, trataremos adiante neste trabalho para refletir acerca do papel da família e do Estado na garantia de direitos destes adolescentes.

Além dos direitos socioassistenciais, o SUAS define e organiza os elementos essenciais à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos serviços e a qualidade do atendimento, de acordo com suas diretrizes estruturantes. O quadro 2, demonstra as principais diretrizes que orientam a implementação do novo modelo socioassistencial no Sistema Único de Assistência Social (YAZBEK, 2008).

#### **Quadro 2:** Diretrizes Estruturantes da Gestão do SUAS

- |  |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"><li>I. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;</li><li>II. descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;</li><li>III. financiamento partilhado entre a União, Estados, DF e municípios;</li><li>IV. matricialidade sociofamiliar;</li><li>V. territorialização;</li><li>VI. fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;</li><li>VII. controle social e participação popular.</li></ol> |
|--|

Fonte: BRASIL, 2012.

Embora reconhecida a importância e articulação destas diretrizes, para fins de estudo, neste trabalho destacamos aquelas que tratam de conteúdos que dizem respeito à reflexão que nos propomos aqui, que é a do trabalho com os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, quais sejam:

A **matricialidade sociofamiliar** se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social; sendo que a PNAS/SUAS, não define a família apenas como a unidade econômica e do sustento financeiro, mas também é entendida como o núcleo social básico, de proteção, de acolhida, de autonomia e protagonismo social. (BRASIL, 2004). Este eixo é fundamental quando se trata de adolescentes em conflito com a lei e que qualquer ação que seja feita com estes, sua família deverá necessariamente ter de ser envolvida. É por isso que o Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente (BRASIL, 2012), deve ser um contrato a ser cumprido e construído por todos os atores envolvidos neste processo, ou seja, a família, o adolescente e a equipe que irá acompanhá-los durante a MSE. Ainda neste trabalho, se faz necessário o trato sobre o PIA e a concepção de família, categoria esta que será abordada no item correspondente.

Sobre a **territorialização** é importante compreender que o território não é somente um espaço geográfico, ele guarda características sociais, culturais e de identidade de sua população; traz as complexidades da dinâmica social e econômica. (BRASIL, 2008). É referência para a organização dos equipamentos do SUAS, sendo um deles o CREAS, local onde se executa as MSEs em meio aberto. Para Santos (2002), o território configura-se pelas técnicas, meios de produção, objetos e coisas, pelo conjunto territorial e pela dialética do próprio espaço. O território usado é também:

O chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. (SANTOS, 1999, p.8).

Os adolescentes encontram nos territórios os seus grupos sociais de pertencimento como espaço de proteção ou desproteção social. Por exemplo, nas áreas mais vulneráveis, as juventudes ficam expostas ao tráfico de drogas, violência policial, exposição a armas de fogo e, por conta disso ainda são estigmatizados pelos locais de residência, a chamada “discriminação por

endereço”. No entanto, como forma de resistência a estes riscos, vulnerabilidades e discriminação social, em meados dos anos 1990, em áreas pobres e violentas começaram a proliferar grupos culturais em torno de estilos musicais (tais como rock, punk, heavy metal, reggae, hip-hop, funk), artes cênicas, grafite, danças e grupos esportivos a partir dos quais são levadas demandas juvenis ao espaço público (NOVAES, 2012), o que faz emergir uma “cultura de periferia” e, assim, um sentimento de pertencimento ao território e de manifestação social.

Ainda sobre as bases que estruturam a política, outra questão importante quando se trata da organização do SUAS, é a **rede socioassistencial**. Trata-se de um conjunto integrado de ações de iniciativas estatais e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. (BRASIL, 2010). Com relação ao CREAS, espaço privilegiado desta reflexão, se faz necessária a comunicação com os demais órgãos, serviços e programas que compõem a política de Assistência Social, ou seja, a proteção básica que integra os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Pronatec e o Cadastro Único; bem como com a proteção de alta complexidade, quando envolve o acolhimento institucional. Além disto, é imperativo que haja a articulação de rede com as demais políticas como o sistema judiciário, a educação e a saúde a fim de garantir a proteção integral do usuário adolescente em conflito com a lei.

As ações da rede socioassistencial de proteção básica e especial são realizadas diretamente por organizações governamentais ou mediante convênios, ajustes ou parcerias com organizações e entidades de assistência social (PNAS/2004). Nessa regulamentação, se reconhece o caráter público das organizações sem fins lucrativos, que realizam, de forma continuada, serviços, programas e projetos de proteção social e de defesa dos direitos socioassistenciais.

Neste contexto a **qualificação de recursos humanos** possui uma relevância para o novo modelo socioassistencial, instaurado pelo SUAS, que impõe uma série de modificações à gestão do trabalho. Uma das principais



modificações exige dos trabalhadores a compreensão da assistência social como um direito e não como caridade, o que é crucial para a mudança do fazer profissional que atua com a população usuária desta política. Existe a necessidade do trabalho em equipe, da educação permanente, capacitação e desenvolvimento de habilidades para fazer um trabalho qualificado junto a todos os usuários da política, incluindo os adolescentes em MSE e suas famílias. A fim de contemplar, com base numa perspectiva pedagógica, o processo de formação dos trabalhadores a Política Nacional de Educação de Permanente do SUAS (2013) emerge neste contexto como uma estratégia para qualificação dos atendimentos prestados no âmbito da política e para a garantia dos direitos socioassistenciais, tendo assim, como principal referência o próprio trabalho no SUAS.

Os trabalhadores que executam as MSEs são as equipes de referência dos CREAS que, além do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC, também executam os demais serviços ofertados pelo centro. De acordo a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) esta equipe deve ter uma composição de acordo com o porte do município, conforme mostra o quadro 3.

**Quadro 3** - Composição da equipe do CREAS e capacidade de atendimento de acordo com a população do município.

Municípios		Capacidade de Atendimento/ Acompanhamento	Equipe de Referência
Porte	Nível de Gestão		
Pequeno Porte I, II e Médio Porte <sup>3</sup>	Gestão Inicial, Básica ou Plena	50 casos (famílias/indivíduos)	1 Coordenador 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Advogado 2 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 1 Auxiliar

<sup>3</sup> Entende-se como Municípios de Pequeno porte I – até 20.000 hab. Pequeno porte II – de 20.001 a 50.000 hab. Médio porte – de 50.001 a 100.000 hab. Grande porte – de 100.001 a 900.000 hab. Metrópole – mais de 900.000 hab.

			administrativo
Grande Porte, Metrópole e DF	Gestão Inicial, Básica ou Plena	80casos (família/indivíduos)	1 Coordenador 2 Assistentes Sociais 2 Psicólogos 1 Advogado 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 2 Auxiliares Administrativos

Fonte: Brasil, 2012.

Muniz (2011, p. 92) afirma que “uma das mais significativas mudanças na gestão do trabalho contemporânea é a valorização da equipe, em oposição à predominância do trabalho individual”. A busca por objetivos de forma individual é cada vez mais trabalhosa e que a complexidade do mundo moderno tem imposto a necessidade de cooperação, interdependência e complementaridade de conhecimentos e habilidades para o alcance de objetivos (MUNIZ, 2011).

O trabalho social nos CREAS é executado por equipes de referência, sendo que, por equipe entende-se o conjunto de pessoas com habilidades complementares comprometidas entre si pela missão e objetivos em comum - obtidos pela negociação entre os atores sociais envolvidos – e um plano de trabalho bem definido (MUNIZ apud PIANCASTELLI et all, 2009).

São as equipes de referência do CREAS que cotidianamente se deparam com demandas trazidas e vivenciadas pelos adolescentes em MSE e suas famílias. Todavia, a verdadeira demanda só será desvelada e a intervenção será qualificada, se houver uma relação próxima entre trabalhador e usuário. Este vínculo é construído através de uma relação de confiança, com ética, respeito e não julgamento moral. Neste sentido, a aliança com os

usuários deve pautar-se por compreendê-lo como sujeitos que vivem em um cotidiano de luta contra as adversidades da vida. Este cotidiano é visível e, ao mesmo tempo, camuflado nos territórios e nas cidades, o que imprime a necessidade de estabelecer este elo forte sustentado pelo compromisso ético-político, firmado na intransigente defesa da assistência social na esfera pública, com reconhecimento e legitimidade de suas demandas por maior proteção (RIZZOTTI, 2011).

Além disto, os planos de acompanhamento com usuários não devem ser pautados apenas em atendimentos individuais, mas com abordagens grupais, promovendo as práticas interdisciplinares e a participação social, isto por que:

[...] no cotidiano do trabalho é necessário que haja mais dedicação à coletivização das demandas que, na maioria das vezes, apresentam-se de forma individual. Muito embora, grande parte das horas de trabalho fiquem submersas em tarefas individuais e burocráticas, far-se-ia imprescindível que os trabalhadores vivenciassem a suspensão desse cotidiano para caminhar na direção da não alienação, o que significaria retomar os fins últimos do SUAS e, com isso, buscar a construção da consciência resultante da coletivização e politização das demandas e de seus caminhos de superação. (RIZZOTTI, 2011, p.85)

É por isso que se, o acompanhamento ao usuário não pode ser realizado de maneira isolada e individualizada, também deve existir compartilhamento de propósitos e estratégias estabelecidas em conjunto a fim de alcançar os objetivos do trabalho. Apesar de os CREAS terem um técnico de referência para atendimento do PEMSE, este não deve ser o único a fazer o trabalho com o público em questão. Todas as ações devem ser compartilhadas entre os diferentes saberes para melhor atender aos adolescentes e suas famílias. Apesar de estar escrito na política que os serviços do SUAS devem ser executados de forma interdisciplinar, na cidade de Porto Alegre, por restrição do número de técnicos e uma demanda de atendimento maior que a capacidade, o técnico referência fica quase que completamente responsável por todo o atendimento, acompanhamento, encaminhamentos e documentação no segmento do qual é responsável. Tais situações caracterizam a forma como vem se dando a operacionalização destes serviços da proteção social especial, o que justifica a importância de trazer à tona nesse trabalho estas reflexões

que são preocupantes diante da complexidade do trabalho no âmbito do PEMSE.

## 2.2 PEMSE: UM PROGRAMA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Para entender como chegamos à doutrina da proteção integral descrita no ECA, é fundamental contextualizar o histórico legal que permeava a questão do ato infracional e adolescência, termos estes que não eram utilizados até a promulgação da Constituição Federal (1988). O Código de Menores (1927) foi o primeiro a abordar a infância, porém não da maneira como a conhecemos atualmente. “Menor” foi uma categoria jurídica e socialmente construída para designar a infância pobre. Nos documentos legais era tratado como *delinquente e/ou abandonado*. Representava a infância perigosa. A Justiça-Assistência priorizava a reeducação/regeneração/reabilitação como fórmula socialmente legitimada para a meta de civilizar o Brasil (RIZZINI apud OLIVEIRA, 2013). O termo criança só era atribuído àquelas que estavam nas camadas sociais mais privilegiadas e que tinham família bem constituída. O código tinha forte cunho moralizante e valorizava a moral e os bons costumes. Falava-se em educar, mas com um sentido particular – como antídoto à ociosidade e à criminalidade e não como instrumento que possibilitasse melhores chances de igualdade social.

Em 1979 passa a vigorar um novo documento, porém ainda Código de Menores fazendo parte da Política Nacional do Bem-Estar do Menor. Um pouco menos agressivo, mas ainda com cunho moralizante acentuado. Tratava sobre as situações irregulares dos menores: pobreza, desvio de conduta, infração, maus tratos, falta dos pais ou responsáveis e perigo moral. O “menor” que cometesse delito era encaminhado para instituição de internação e lá permanecia até que autoridade judicial determinasse seu desligamento. Poderia receber parecer técnico, “se necessário”. (OLIVEIRA, 2013).

O status de menor deixa de ser usado somente a partir da promulgação da Constituição Federal, em 1988, e passam todos a ser denominados como crianças e adolescentes sendo estes reconhecidos como sujeitos de direitos.

Cinco anos após a constituição cidadã, a criança e o adolescente ganham um estatuto próprio<sup>4</sup> que irá dispor “sobre a proteção integral à criança e ao adolescente” (BRASIL, 2001). É neste estatuto que apresenta o ato infracional como a conduta descrita como crime ou contravenção penal e acrescenta ainda que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos.

Além disso, o ECA define, nos artigos de 115 a 121, as medidas socioeducativas existentes. As de meio aberto: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida. E as de meio fechado: semiliberdade e internação. O quadro 4, assinala as MSE existentes, apontadas pelo ECA, e no que consiste cada uma delas.

**Quadro 4 - MSEs e suas Definições**

<b>MSE</b>	<b>Meio</b>	<b>Definição</b>
<b>Advertência</b>	Aberto	Consistirá em admoestação verbal (reprimenda), que será reduzida a termo e assinada.
<b>Obrigação de reparar o dano</b>	Aberto	Restituição de coisa, promoção ao ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compensação do prejuízo da vítima.
<b>Prestação de Serviço à Comunidade</b>	Aberto	Realização de tarefas gratuitas de interesse geral junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.
<b>Liberdade Assistida</b>	Aberto	Acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente por profissional capacitado.
<b>Semiliberdade</b>	Fechado	Internação que possibilitada a realização de

<sup>4</sup> É importante destacar que o ECA só foi possível em razão da existência de inúmeros movimentos sociais que surgiram na década de 1980, dando destaque para o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), que lutaram pela garantia de direito para as crianças e adolescentes. Com esses movimentos sociais, que envolvia juristas e sociedade civil, surgiu a proposta da primeira lei que garantisse, de fato, os direitos desses sujeitos. O ECA foi construído de forma cidadã e participativa, inclusive com a opinião das crianças e adolescentes do Movimento, e conseguiu ser aprovado, por unanimidade, pelos deputados.

		atividades externas, independentemente de autorização judicial.
<b>Internação</b>	Fechado	A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Fonte: Autora, com base no ECA (BRASIL, 2001).

Além do ECA, outro marco legal fundamental a ser abordado neste trabalho, refere-se ao Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) que foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), porém só foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional. A lei então entra em vigor e passa a ser entendida como o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais; bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2012).

Neste trabalho a ênfase é dada ao **Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade** e, neste caso, em Porto Alegre é executado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e ofertado nos nove CREAS da cidade, pelo Programa Municipal de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PEMSE).

A Liberdade Assistida, segundo o ECA, “será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente” autor de atos infracionais e fazer com que seus pais/responsável recebam o suporte necessário para cumprir, em sua plenitude, seus deveres para com seus filhos/pupilos. (BRASIL, 2001). Esta medida socioeducativa é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida.

Sendo que a intervenção e ação socioeducativa devem se estruturar com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade). (BRASIL, 2006). O ECA esclarece que a medida de PSC:

Consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, deve ser cumprida em jornada não superior a oito horas semanais, aos domingos, sábados ou dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou ao trabalho do adolescente, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais” (BRASIL, 2001 p.54).

Cabe à coordenação do Programa de PSC a seleção e credenciamento das entidades, locais em que o serviço comunitário será prestado, chamadas aqui de unidades executoras (U.E), assim como a seleção e credenciamento dos orientadores que irão acompanhar a execução da medida (BRASIL, 2012).

Durante o período de estágio curricular no CREAS Partenon se constatou que, além de não haver quantidade suficiente de UEs para receber os adolescentes, as atividades oferecidas para os socioeducandos, na maioria das vezes, não cumpria com seu papel pedagógico por serem atividades que os expunham diante da comunidade os causando constrangimento e assim reforçando o caráter punitivo da MSE, ratificando assim os estigmas criados pela sociedade em relação aos adolescentes em conflito com a lei. Ratificação esta que começava pelos próprios orientadores de algumas UEs que não aceitavam em suas entidades certos perfis de socioeducando, por exemplo, meninos cujo ato infracional fora tráfico de drogas ou roubo, e mesmo após muitas negociações, ao recebê-los passavam a tratá-los de forma preconceituosa, discriminatória e por vezes, perversa. Nestas entidades, o índice de evasão da medida era mais considerável do que nas entidades em que os orientadores realmente acompanhavam, ouviam e tratavam os adolescentes com respeito (CANABARRO, 2013).

Para compreender como foi a trajetória do PEMSE, é importante saber que as MSE em meio aberto foram municipalizadas no ano de 2000, no entanto esta municipalização já vinha ocorrendo desde o ano de 1990 com um

processo de aprimoramento da Justiça Juvenil em Porto Alegre. No ano de 1996 foi criada a Justiça Instantânea e funcionava nas instalações da antiga Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (FEBEM), atual Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE), até a inauguração, em 2004, do Centro Integrado de Atendimento da Criança e do Adolescente (CIACA) que foi construído com recursos do Governo Estadual, Poder Judiciário e Ministério Público.

O CIACA reúne no mesmo espaço físico o Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (DECA), vinculado à polícia civil, Instituto Geral de Perícias (IGP), Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE), Ministério público, Defensoria Pública e Juizado da Infância e da Juventude (JIJ) que tem como objetivo tornar mais rápidos os procedimentos de apuração de atos infracionais cometidos por adolescentes. O CIACA é a porta de entrada do adolescente no sistema de justiça, onde é tipificado o ato infracional cometido, sua gravidade e consequências (PORTO ALEGRE, 2010). Em 1998, a 3ª vara da infância e da juventude propôs que o governo municipal instituísse um grupo de trabalho envolvendo técnicos da FASC, na época ainda FESC (Fundação de Educação Social e Comunitária), e Secretaria do Governo Municipal a fim de determinar o formato que assumiria a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto. Assim, buscando a migração de um paradigma concentrador da referência do juizado na execução das medidas socioeducativas para um paradigma de articulação em rede do sistema de atendimento (SILVEIRA e AGUINSKY, 2003 apud PORTO ALEGRE, 2010).

Ampliando a discussão sobre a municipalização das MSEs em meio aberto, em 1999, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) integrou-se ao grupo de estudos para a criação do PEMSE. A partir de 2000, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), também se engajou na construção do programa (PORTO ALEGRE, 2010). Após este processo ter sido concluído, o PEMSE ficou vinculado à Coordenação da Rede Básica (CRB) da FASC, isto porque na cidade de Porto Alegre, a política ainda era operada com sistema de módulos. Apenas em 2010 quando se implementa os CRAS e CREAS é que o programa passa a fazer parte da proteção especial de média complexidade e se constitui pelas



seguintes estruturas: Conselho Gestor, Coordenação Geral, nove coordenações regionais<sup>5</sup> e unidades de execução de medida de prestação de serviços à comunidade (PORTO ALEGRE, 2010).

Atualmente, o programa é implantado obedecendo às divisões regionais do Conselho Tutelar, isto quer dizer que quando o adolescente comete um ato infracional e recebe de um juiz da infância e juventude de uma MSE de PSC e/ou LA; ou ainda, quando ele está em regime de internação ou semiliberdade e recebe uma progressão de medida, este é encaminhado junto de um responsável para o CREAS que correspondente ao seu território, ou seja, de sua residência. Este adolescente e seu familiar são acolhidos no CREAS e partir daí inicia-se a construção do PIA.

É muito importante destacar que as ações socioeducativas devem respeitar as fases de desenvolvimento do adolescente “levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento” (SINASE, 2006 p.48). Logo, o PIA é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade na execução das MSEs em meio aberto.

E é por isso que a elaboração do PIA constitui-se na principal ferramenta de acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos construídos e pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da MSE. De acordo com as prerrogativas do Sinase, a elaboração do PIA deve iniciar na acolhida do adolescente no programa de atendimento e “o requisito básico para sua elaboração é a realização do diagnóstico polidimensional por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família” (SINASE, 2006, p.52) nas seguintes áreas:

- Jurídica: situação processual e providências a ser tomadas;
- Saúde: física e mental;

---

<sup>5</sup>Essas nove coordenações regionais correspondem aos CREAS da cidade. São eles: Restinga/ Extremo Sul, Leste, Sul/Centro-Sul, Norte/Noroeste, Glória/Cruzeiro/Cristal, Lomba do Pinheiro, Partenon, Eixo- Baltazar/Nordeste e Centro/Ilhas/Humaitá/Navegantes.

- Psicológica: dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos;
- social: relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos;
- pedagógica: estabelecem-se metas relativas à: escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e retrocessos. Registra as alterações (positivas e negativas) que orientarão na pactuação de novas metas.

A evolução ou crescimento pessoal e social do adolescente deve ser acompanhado de forma constante a fim de que ele compreenda a trajetória de onde está e onde pretende chegar. Neste sentido, a família tem papel fundamental na construção e efetivação desse plano, visto que irá dar suporte ao seu adolescente para o alcance e efetivação das metas propostas.

É por isso que a equipe do CREAS precisa promover reuniões, grupos, assim como entrevistas individuais com os familiares, quando necessárias. Esses encontros visam dar à família dos adolescentes orientações, mas também espaços de trocas coletivas de experiências a fim de instrumentalizá-los para contribuir com o protagonismo do jovem em seu processo de reintegração sócio-familiar e comunitário conforme preconizado pelo conjunto das legislações que tratam sobre a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, como por exemplo, o ECA.

Portanto, não poderíamos deixar de destacar que, apesar de uma vasta trajetória de lutas em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, como na promulgação da CF (1988), onde o termo “menor” teoricamente saiu de cena dando lugar à doutrina da proteção integral e estando o ECA na iminência de completar 25 anos, existem ainda prerrogativas contidas no estatuto que não são respeitadas, principalmente quando se trata de adolescentes em conflito com a lei. Algumas vezes, este desrespeito acontece por ineficiência na gestão das políticas sociais, porém em outras, pelo preconceito em relação a um adolescente que cometeu um ato infracional. Entre outras violações do ECA estão:

- **Prioridade absoluta no acesso à educação e à profissionalização (art. 4º):** As portas das escolas se fecham para adolescentes em conflito com a lei, sob a alegação de que não são aceitos “alunos problema”. Em alguns casos, diretores de escolas chegam a barganhar alguma vantagem para ceder uma vaga a um socioeducando<sup>6</sup>, como se estivessem fazendo um favor em conceder uma vaga.
- **Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art.5º):** O adolescente que cumpre MSE tem dificuldade em inserir-se no mercado de trabalho, é discriminado pela sua condição e muitas vezes precisa omitir a informação do empregador a fim de pleitear uma vaga.
- **A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los (art. 18):** Não são poucos os relatos de adolescentes que sofreram violência física e psicológica da polícia no momento do flagrante do ato infracional. E esta violência, muitas vezes, não é ocultada, visto que não raro, em visita a FASE ou em acolhimento no próprio CREAS, nos deparamos com jovens com hematomas deixadas pelos cassetetes, punhos feridos pela pressão exagerada das algemas, narizes quebrados, olhos com hemorragias e relatos de métodos cruéis como “sacos na cabeça” para delatar os demais.

Estes são apenas alguns dos direitos violados dos adolescentes, especificamente os que cumprem ou já cumpriram MSE. Sabe-se que, existem

---

<sup>6</sup> Ver livro Medida Socioeducativa entre A & Z o registro de duas bolsistas que buscam vagas para adolescentes em MSE de PSC e se deparam com a barganha do diretor da escola.

inúmeros mais que não são cumpridos, porém elegemos estes a fim de dar voz aos adolescentes em conflito com a lei e um pouco de visibilidade à violação de direitos vivida por eles. Assim, esta breve contextualização sócio-histórica subsidia nossa reflexão pois, ainda nos dias de hoje, é um desafio para todos que trabalham em prol da defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a sua consolidação.

### 2.3 REFLEXÕES NECESSÁRIAS: ADOLESCENTES, JUVENTUDES E SUAS FAMÍLIAS

Partindo do ponto de vista legal, o ECA estabelece como sendo adolescente, a pessoa que tenha idade entre 12 e 18 anos. Para além do marco legal, a “adolescência constitui um processo fundamentalmente biológico durante o qual se acelera o desenvolvimento cognitivo e a estruturação da personalidade” (WAISELFISZ, 2014, p.14). No entanto, ao se falar de juventude se traz uma categoria basicamente sociológica, o que “remete ao processo de preparação para o indivíduo assumir o papel de adulto na sociedade”, tanto em relação à família quanto ao trabalho, ou seja, na produção e na reprodução da vida humana. As Nações Unidas estabelece a juventude como sendo a fase da vida humana que se estende dos 15 aos 24 anos de idade. (WAISELFISZ, 2014).

O vocábulo “adolescência” vem da palavra latina “adolesco”, que significa crescer. É uma fase de muitos questionamentos e instabilidade, que se caracteriza por uma intensa busca de “si mesmo” e da própria identidade, os padrões estabelecidos são muito questionados e existe uma busca por liberdade e autoafirmação (MELO, 2009). É ainda, o período de transição entre a infância e a vida adulta, caracterizado pelos impulsos do desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social e pelos esforços em alcançar os objetivos relacionados às expectativas culturais da sociedade em que está inserido (EISENSTEIN, 2005).

Já o termo juventude começou a ganhar visibilidade a partir da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 65, conhecida como PEC da Juventude, em julho de 2010, depois de uma longa tramitação.

Essa proposta incorpora o termo “jovem” no capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal de 1988, dando corpo a um segmento populacional praticamente inexistente e invisível nas políticas públicas.

Houve também as realizações das 1ª e 2ª Conferências Nacionais de Juventude, em 2008 e 2011, respectivamente e constituem momentos importantes nesta linha. Por fim, a aprovação em agosto de 2013 da Lei nº 12.852, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens. Já em seu art. 1º, § 1º estabelece que são considerados jovens, as pessoas entre 15 e 29 anos de idade. (WASELFISZ, 2014).

Ao tomarmos como referência algumas informações socializadas no mapa da violência (2014) referentes aos jovens do Brasil, é possível reconhecer diferentes situações de vulnerabilidade e risco social em que se encontram os jovens brasileiros, entre essas situações, destacamos:

- Os homicídios são hoje a principal causa de morte de jovens de 15 a 29 anos no Brasil, e atingem especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Dados do SIM/Datasus do Ministério da Saúde mostram que mais da metade dos 56.337 mortos por homicídios, em 2012, no Brasil, eram jovens (30.072, equivalente a 53,37%), dos quais 77,0% negros (pretos e pardos) e 93,30% do sexo masculino.
- Desde o primeiro mapa da violência, divulgado no ano de 1998, houve um brutal incremento dos homicídios a partir dos 13 anos de idade: as taxas saltam de quatro homicídios por 100 mil para 75 na idade de 21 anos. A partir desse ponto, há um progressivo declínio. Nessa faixa etária (13 aos 21 anos), as taxas de homicídio são tão altas que nem países em conflito armado conseguem alcançar.
- Por último, surpreende a elevação significativa das taxas de suicídios a partir dos 17 ou 18 anos de idade, com taxas bem acima da média nacional, em torno de cinco suicídios a cada 100 mil habitantes. Estas constatações são possíveis verificar no quadro 5.

#### **Quadro 5 - Quantidade de mortalidade violenta por idade**

Idade	Homicídio	Suicídio	Transporte	Total Violentas
12	2,4	0,6	3,9	6,9
13	4,0	1,0	5,6	10,6
14	12,13	1,2	7,1	20,6
15	24,2	2,4	9,9	36,4
16	42,2	3,3	16,0	61,5
17	62,1	3,7	21,7	87,4
18	66,7	4,7	28,4	99,8
19	73,0	5,8	36,6	115,3
20	73,6	5,2	37,2	118,7
21	75,0	6,24	42,8	124,0
22	70,2	7,1	37,1	114,3
23	73,1	7,3	37,0	117,4
24	68,9	6,5	38,0	113,4
25	64,3	7,5	37,4	109,2
26	61,7	7,2	33,7	102,6
27	56,1	7,8	34,7	98,5
28	57,5	7,7	32,0	97,2
29	57,3	7,6	34,3	99,1

Fonte: BRASIL, 2014.

Verifica-se neste mapa, que o perfil dos jovens expostos à violência, coincide em alguns aspectos com o perfil de adolescentes em cumprimento de MSE na cidade de Porto Alegre, tanto nas de meio aberto, quanto nas de meio fechado, isto porque se estima que, cerca de 80% dos adolescentes que cumprem MSE de internação ou meio aberto na cidade, são provenientes das camadas com mais baixas condições socioeconômicas. Em sua maioria são do sexo masculino e a escolaridade média é de quatro anos de estudo. Alguns adolescentes são gerentes de pontos de venda de drogas e vivem em

permanentes disputas por domínio de território nas comunidades. (PORTO ALEGRE, 2010).

As quantidades de mortes violentas contidas no quadro 5 podem estar diretamente ligados a crimes ou contravenções penais, o que resulta em uma MSE e podem ter direta ligação com tráfico de drogas, roubo, furto, ameaça, porte de arma, entre outros. Neste sentido, e a fim de trabalhar para a mudança destes números alarmantes quando o adolescente chega a ter que cumprir uma MSE, a família juntamente com as políticas de proteção, tem papel fundamental na proteção destes jovens.

A PNAS define a família como “o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade” (Brasil, 2004, p 41). Para além desta definição, a família vai mais adiante, ela representa um espaço de socialização, de busca de estratégias de sobrevivência, é também um lugar para exercitar a cidadania, possibilidade de desenvolvimento, tanto individual quanto grupal e isto, independentemente dos novos arranjos de famílias que vêm se formando. (CARTER & MCGOLDRICK apud FACO & MELCHIORI, 2009). A família é ainda entendida como lugar de pertencimento, de questionamentos; é a instituição responsável pela socialização, introjeção de valores e formação de identidade e é ainda o espaço privado que se relaciona com o público (LOSACCO, apud RAMOS & REIDEL, 2014). Essa nova concepção é atualmente construída, baseada mais no afeto do que nas relações consanguíneas, de parentesco ou casamento. Entretanto a família não pode ser compreendida somente no nível micro, o das relações pessoais, sem a contextualização na sociedade, pois se trata de um universo complexo de análises e que muito ainda temos que estudar e neste caso no âmbito do próprio Serviço Social. Com base em uma perspectiva crítica, pode-se afirmar que:

[...] as famílias não são homogêneas, nem em recursos, nem em fases dos ciclos da vida, nem em modelos culturais e organizativos; também são influenciadas e interagem com o conjunto da legislação e das políticas sociais (MIOTO; CAMPOS; CARLOTO, 2015, p.8).

A família por ser uma construção sócio-histórica, que resulta em diversos arranjos em especial a partir da década de 90, torna-se mais efêmeras e heterogêneas, pois assumem uma variedade de formas e exigiram mudanças conceituais e jurídicas (PEREIRA, 2009). Tanto na Constituição, quanto no Código Civil, a família não é mais aquela que cujo eixo central era o casamento e por isso ganhava a qualificação de “legítima”. Hoje o conceito de família abrange diferentes arranjos: a união formada pelo casamento; a união estável entre o homem e a mulher e a comunidade de qualquer dos genitores, a família monoparental.

Para além destas configurações familiares, existem também, amparadas pelos princípios constitucionais, as uniões homoafetivas. Estas ganharam destaque a partir do momento em que o ultrapassado modelo patriarcal e hierarquizado de família cedeu lugar a um novo modelo balizado no afeto. As uniões entre pessoas do mesmo sexo pautadas pelo amor, respeito e vida em comum preenchem os requisitos previstos na Constituição Federal, quanto ao reconhecimento da entidade familiar, na medida em que consagrou a afetividade como valor jurídico (ALESSI, 2011). Tal concepção encontra muita resistência<sup>7</sup> por parte de uma sociedade conservadora que insiste em manter a homogeneidade familiar, o padrão harmonioso e o tradicionalismo que há muito foi superado pela dinâmica da construção da sociedade contemporânea.

É fundamental ressaltar ainda que a família, segundo Miotto (2009), é concebida na sua condição histórica e que as condições assumidas por ela no decorrer do tempo e das diferentes culturas estão condicionadas às diversas formas de relações sociais. Desta forma, deve-se reconhecer a diversidade das famílias, descartar a ideia de modelos de estruturas, relações e também da do ideal de amor e harmonia quando se toma o conflito como inerente às relações familiares.

---

<sup>7</sup> Sobre isto sugiro ver o PL 6583/13 de 16.10.2013 que está em tramitação e foi apresentado na Câmara em 16/10/13 pelo deputado Anderson Ferreira (PR/PE), que dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Trata-se de um projeto de caráter conservador, homofóbico, que afronta os direitos humanos. Tal proposta define como “entidade familiar o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”.



A família, no trabalho com os adolescentes em MSE, tem grande relevância porque se entende que não há como desenvolver um trabalho socioeducativo, contribuindo para que necessidades e interesses desses sujeitos de direitos adquiram visibilidade na cena pública e possam ser reconhecidos como tal (IAMAMOTO, 2004), sem que a família esteja envolvida neste processo de emancipação social e superação de vulnerabilidades, riscos, medos e estigmas que o cometimento de um ato infracional e como consequência a MSE, traz a um adolescente.

Afinal, é papel fundamental de parentalidade ou dos laços afetivos o suporte emocional, material, moral no desenvolvimento pessoal de seus jovens. A parentalidade é entendida como o conjunto de ações realizadas pelas figuras parentais (pais ou substitutos) junto dos seus filhos no sentido de promover o seu desenvolvimento da forma mais plena possível, utilizando para tal os recursos de que dispõe, tanto dentro da família como na comunidade. (CRUZ, 2005 apud BRÁZ, 2008). Entretanto essas ações de proteção e de vínculos afetivos que se estabelecem entre pais e filhos são complexas e muitas vezes, conflituosas considerando a sua estrutura social, cultural e econômica, os aspectos objetivos e subjetivos, os processos particulares que são afetados pela própria sociedade capitalista, enfim, que são determinantes para o desenvolvimento destes jovens que se encontram cumprindo MSE.

Além disto o papel do Estado se evidencia na medida que tem como sua primazia a garantia dos direitos sociais destas famílias, por isto somente os programas de transferência de renda não são suficientes, embora fundamentais para redistribuição de renda, mas é preciso investimentos em serviços de apoio a estas famílias inserindo-as em sistemas de proteções que incidam na superação de suas condições de violação de direitos.

Revisando a legislação que trata sobre as MSEs é possível constatar que a discussão sobre o papel da família é tratada, mas ainda de forma incipiente. O artigo 129 descreve as medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis dos adolescentes em conflito com a lei entre estas medidas estão: encaminhamento a programa de proteção à família, inclusão em programa de orientação e tratamento a alcoolistas e toxicômanos, o tratamento psicológico ou psiquiátrico, obrigação de matricular o filho e acompanhar sua

frequência e aproveitamento escolar, entre outras medidas até perda da guarda, tutela e poder familiar.

Entretanto há de se considerar que esta reflexão sobre o papel da família e sua relação com as políticas sociais requerem, como já citado anteriormente, estudos aprofundados para entender a gênese da família na história da humanidade e o seu papel de reprodução da força de trabalho nesta sociedade capitalista. Contudo, o que queremos salientar é que a família dos adolescentes em MSE deve ser envolvida, ou melhor, inserida em diferentes serviços de apoio a serem executados por profissionais que atuam no SUAS e neste caso, os assistentes sociais tem atribuições e competências e um projeto ético-político que contribui para a proteção social destas famílias.

É preciso reconhecer que o trabalho do (a) assistente social é repleto de contradições pela maneira como as políticas sociais são conduzidas, pelo contexto neoliberal em que elas foram elaboradas, o que exige a reafirmação permanente do projeto ético-político profissional. Mioto e Dal Prá (2015) alertam que a responsabilização das famílias tem sido realizada através de um campo de indefinições e negociações que se denomina como “campo do cuidado”; em nome disso, se articulam diferentes estratégias de imposição ou transferência dos custos do cuidado para as famílias. O assistente social deve ter clareza em relação ao processo desta responsabilização, conhece-lo e fazer o tensionamento da questão da responsabilização e proteção *versus* culpabilização, visto que é através da atitude e postura críticas dos trabalhadores que se pode atuar como agente de resistência e mudança ou do contrário, se deixar levar pela reprodução alienada da culpabilização das famílias.

### **3 O SERVIÇO SOCIAL E O TRABALHO COM AS MSES: CONSTRUINDO ALTERNATIVAS PARA INTERVENÇÃO NO SUAS**

Neste capítulo trataremos sobre o Serviço Social e o trabalho do assistente social nas MSEs de meio aberto. Esta reflexão exige a compreensão do trabalho do assistente social como um trabalho coletivo e de uma profissão

eminentemente interventiva. Também, a intenção nessa parte do estudo, é traçar algumas proposições para o trabalho do assistente social e as equipes em que se insere nos CREAS, mais especificamente no PEMSE, junto aos adolescentes e suas famílias.

Pode-se afirmar que trabalho é uma atividade fundamental do homem porque faz a mediação entre a satisfação de suas necessidades diante da natureza e de outros homens; é a atividade própria do ser humano, pode ser material, intelectual ou artística (IAMAMOTO, 2006). Marx (1985) define o trabalho como um processo entre o homem e a natureza, em que se promove a transformação da mesma; porém não é apenas esta modificação e sim é uma atividade previamente idealizada que promove a transformação do próprio homem. É por isso que o trabalho é o “selo distintivo da atividade humana” (IAMAMOTO, 2006 p.60) por esta dimensão teleológica e por ser capaz de criar seus próprios meios e instrumentos de trabalho.

A profissão de Serviço Social é uma especialização do trabalho da sociedade, inscrita na divisão social e técnica do trabalho social, cujo objeto é a “questão social” e que é considerada a base de fundação sócio-histórica do Serviço Social (IAMAMOTO, 2004). Segundo lamamoto (2004, p. 16) a questão social é “apreendida enquanto o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”. lamamoto (2006) em seus estudos deixa claro que para além das desigualdades sociais entre pobres e ricos forjadas pelas relações conflituosas entre capital e trabalho, que “decifrar a questão social é também demonstrar as particulares formas de luta e resistência material e simbólica acionadas pelos indivíduos sociais à questão social” (2006, p.53).

Para Yazbek (2008), o surgimento da questão social pode ser situado na segunda metade do século XIX, momento em que os trabalhadores reagem à exploração de seu trabalho. É por isso que sendo desigualdade a questão social é também, rebeldia, pois os sujeitos sociais, ao vivenciarem as desigualdades, a elas também expressam seu inconformismo e resistência. É nesta tensão entre produção da desigualdade e resistência que trabalham os

assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos (IAMAMOTO, 2004) e, ainda, contraditórios. Para Marx apud Netto (2011) a lei geral da acumulação do capital que predomina nesta sociedade, implica necessariamente na reprodução contínua da pobreza.

É na Teoria Crítica de Marx que o Serviço Social, desde a década de oitenta, encontra subsídios não somente para apreensão crítica da realidade social como também para intervir nela, visando a sua transformação social. É uma profissão que se renovou e se redimensionou nas últimas três décadas, quando inicia sua efetiva interlocução com a teoria social marxista (YAZBEK, 2009). Esta teoria “se torna hegemônica no Serviço Social no país, abordagem da profissão como componente da organização da sociedade inserida na dinâmica das relações sociais participando do processo de reprodução dessas relações” (YAZBEK, 2009 p.10).

Já na década de 1990, sob um cenário de transformações societárias, da emergência do neoliberalismo, o Serviço Social se desafia a compreender e intervir nas novas configurações da questão social que se expressam na precarização do trabalho e na penalização da classe trabalhadora. Por consequência dessas mudanças, surge com força total, nesta época, “alternativas privatistas e refilantropizadas para questões relacionadas à pobreza e à exclusão social” (YAZBEK, 2009 p.16).

Desta forma, Yasbek (2009) esclarece a relação contraditória que o serviço social estabelece com a manutenção do capitalismo e a satisfação das necessidades da classe trabalhadora quando afirma que:

[...] o serviço social participa tanto do processo de reprodução dos interesses de preservação do capital, quanto das respostas às necessidades de sobrevivência dos que vivem do trabalho. Não se trata de uma dicotomia, mas do fato de que ele não pode eliminar essa polarização de seu trabalho, uma vez que as classes sociais só existem em relação. Relação que, é essencialmente contraditória e na qual o mesmo movimento que permite a reprodução e a continuidade da sociedade de classes cria as possibilidades de sua transformação. (YAZBEK, 2009 p. 5).

É a teoria crítica que possibilita ao Serviço Social, aproximações sucessivas do objeto para o conhecimento da realidade, por meio da

apreensão das situações em uma dimensão histórica a fim de superar o imediato e assim alcançar o campo das mediações.

O método de Marx subsidia o fazer profissional para que a partir de uma singularidade não se reduza um adolescente apenas a “infrator”; o método possibilita a reflexão ampliada e a compreensão do contexto em que o sujeito está inserido. O delito é tão somente um fato que se apresenta, no entanto, ao assistente social, sob a luz da teoria crítica, cabe compreender o ato infracional cometido pelo adolescente como resultado de um processo histórico e de uma totalidade que caracteriza a sociedade capitalista excludente, sem descontextualizá-lo deste sistema.

Estas reflexões e, conseqüentemente a ação do assistente social que trabalha na execução das MSEs não está, de forma alguma, desvinculada com o projeto ético-político da profissão, isto por quê:

[...] na medida em que se refere a uma construção, envolvendo sujeitos individuais e coletivos, saberes teóricos e práticos, está orientado por princípios éticos e profundamente relacionados a projetos societários, não sendo então possível desvincular esse projeto ético político da do contexto social em que está inserido e que se articula com as políticas sociais introduzidas nesse contexto. (FREITAS, 2011 p.32).

Sabemos que a questão social se expressa na vida de milhares de jovens brasileiros que vivenciam diferentes situações de vulnerabilidades e risco social. Sendo assim, é importante esclarecer que as situações de vulnerabilidade podem decorrer da pobreza, da ausência de renda, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da intempérie ou calamidade, da fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações de toda a ordem (BRASIL, 2004). Porém, esta não deve ser confundida com a pobreza; a pobreza é uma condição que agrava a vulnerabilidade vivenciada pelas famílias (BRASIL, 2012). O campo dos riscos sociais diz respeito ao convívio conflituoso de diversas formas como das ofensas, da desigualdade, do desrespeito à equidade e das violações das integridades física e psíquica. Estes surgem das relações e que levam, como já indicado, à apartação, ao isolamento, ao abandono, à exclusão. Ainda podem

ser incluídos os riscos relacionados à violência física e sexual nas formas de convívio (SPOSATI, 2009).

As manifestações de risco social podem ser identificadas por meio de segregação espacial: precárias condições de infraestrutura, saneamento; padrões de convivência familiar, comunitária e social: violência doméstica, abuso sexual, discriminação (de gênero, religião, orientação sexual, entre outros); contingências da natureza: enchentes, vendavais, desabamentos, estiagens/secas.

Durante o período de estágio curricular em Serviço Social no CREAS Partenon, foi possível identificar diversas expressões da questão social, sobretudo no PEMSE, programa evidenciado neste trabalho, dentre as quais estão:

- há pouca quantidade de Unidades Executoras de PSC e muitas delas não cumpriam com seu papel pedagógico; pelo contrário, cumprem um papel tão somente punitivo, reforçando os estigmas criados pela sociedade em relação a este público;
- alto índice de violência oficial (da polícia) sofrida por estes adolescentes dentro da própria comunidade;
- dificuldade de inserção dos socioeducandos em escola, atividades profissionalizantes e atendimentos específicos de saúde, como os de saúde mental.;
- vínculos fragilizados entre os adolescentes e suas famílias.

Sobre a fragilização dos vínculos entre os adolescentes e suas famílias, foi possível constatar, durante o estágio curricular em que foi desenvolvido o projeto de intervenção junto ao PEMSE, ao entrevistar familiares dos adolescentes (predominantemente as mães), ficava evidente que o episódio ato infracional afastava pais e filhos, gerando um mal-estar e uma dificuldade de comunicação entre eles.

São nos serviços e programas como na execução das MSEs em meio aberto, nestes processos de trabalho que os assistentes sociais se inserem, podendo compor com outros profissionais uma equipe interdisciplinar

qualificada; articular com as demais políticas a fim de garantir proteção social ao socioeducando e sua família e por fim, através da educação permanente adquirir e aprimorar habilidades para que o trabalho social possa alcançar seus objetivos.

### 3.1 O LUGAR DO SERVIÇO SOCIAL NO PEMSE

Considerando o que tratamos até aqui neste trabalho, emerge a reflexão sobre o lugar do Serviço Social no PEMSE. Lugar este ocupado por um coletivo de trabalhadores cuja atuação articulada deve atender as necessidades sociais dos usuários deste serviço, que aqui são considerados os adolescentes em MSEs e suas famílias. São nos **processos de trabalho** em que os assistentes sociais se inserem que se desencadeiam um conjunto de estratégias para intervir na realidade social. Iamamoto (2006) em seus estudos, fundamentada na teoria marxista discorre sobre processo de trabalho, como aquele que implica em uma *matéria prima* ou *objeto*, ou seja, aquele sobre o qual incide a ação; *meios* ou *instrumentos de trabalho* que potenciam a ação sobre o objeto, ou seja, o próprio trabalho direcionado, o que resulta em um fim, que é o *produto* do trabalho.

Logo, os instrumentos de trabalho são um arsenal de técnicas como reuniões, entrevistas, grupos, visitas domiciliares; e não somente isto, mas “se amplia para abranger o conhecimento como um meio de trabalho, sem o que esse trabalhador especializado não consegue efetuar sua atividade ou trabalho”. (IAMAMOTO, 2006, p.62). O objeto de trabalho é a questão social, que em suas inúmeras expressões provoca a necessidade da ação profissional nos diferentes segmentos, como é o caso do CREAS, a partir do acolhimento de um adolescente e seu responsável para dar início à MSE, é que o profissional se utiliza deste arsenal a fim de superar o imediato. É por isso que conhecer a realidade é condição para o exercício profissional, assim como para o desvendamento do objeto junto ao qual incide a ação do trabalho (IAMAMOTO, 2006).

O resultado desse processo é o produto do trabalho, porém o assistente social não incide sobre as expressões da questão social de forma solitária, ele se insere em um processo coletivo de trabalho, partilhado com outras categorias profissionais que contribuem juntos na obtenção dos produtos pretendidos (IAMAMOTO, 2006). É desta forma também, que o trabalho do assistente social no CREAS Partenon acontece, já que a equipe é interdisciplinar e desta maneira, os diferentes saberes se complementam de modo a obter um produto em comum que é a superação dos riscos aos quais os usuários estão expostos e na construção de consensos contra-hegemônicos.

Para dar visibilidade e enriquecer esta reflexão teórica e prática nos reportamos a experiência vivenciada no estágio curricular obrigatório em Serviço Social. Como estratégia de intervenção profissional e enfrentamento a algumas expressões da questão social, durante o estágio curricular obrigatório em Serviço Social, foi desenvolvido o Projeto “Colorindo o Território: Uma experiência de Prestação de Serviço à Comunidade como exercício de cidadania no CREAS Partenon” o que “buscou estabelecer a mediação entre a política pública de Assistência Social - a universalidade - e a necessidade de uma MSE de PSC que proporcionasse ao socioeducando da região Partenon, um cumprimento mais respeitoso e com mais dignidade – singularidade” (CANABARRO, 2014). O referido projeto de intervenção iniciou a partir de uma demanda em relação às medidas de PSC: a fim de amenizar o problema da falta de U.Es para receber os adolescentes no período de verão, mas principalmente que a medida cumprisse com seu papel pedagógico e não puramente punitivo, o que vinha acontecendo em muitas das unidades.

A ideia foi transformar o CREAS Partenon, durante o período do projeto, em uma U.E, porém, o serviço comunitário seria transformado em informação, reflexão e arte. Foi executado um amplo planejamento das oficinas temáticas com diferentes profissionais: advogado, assistente social, psicólogo, educador físico, arteterapeuta e artista plástico. Optamos também em avaliar, não somente junto aos socioeducandos, avaliação esta que se deu durante todo o período do projeto, mas também com seus familiares. No primeiro dia, apresentamos o projeto para os adolescentes e seus pais todos juntos.



Posteriormente fizemos uma reunião com os pais fazendo algumas perguntas-chave a fim de compararmos com as respostas dadas ao final da medida de cada adolescente (avaliação ex-ante e ex-post), enquanto o educador físico fazia uma dinâmica com os socioeducandos. Um ponto fundamental neste início foi identificar a necessidade que os pais tinham em serem ouvidos e acompanhados. As respostas das perguntas vinham carregadas com histórias de vida. As perguntas foram as seguintes:

- Como repercutiu na família, a notícia de cumprimento de MSE?
- Como você pode contribuir para um cumprimento de forma satisfatória?
- Quais são suas expectativas em relação ao cumprimento da MSE?
- Como você o vê hoje, antes do cumprimento?

Tivemos algumas dificuldades na execução do projeto, uma delas foi em relação a recursos financeiros para custear lanches, material e honorários da artista plástica que ministrou as oficinas de grafite, recursos estes que são irrisórios quando comparado aos resultados obtidos com o projeto.

Após o término da MSE, tiramos como base da avaliação posterior, a última questão e perguntamos aos pais como foi o processo de cumprimento e como eles viam seus filhos hoje, após a medida concluída. A partir de uma abordagem individual com todos os familiares é que foi possível refletir acerca da situação dos adolescentes, ou melhor, sobre o quanto a MSE estava contribuindo para superação da situação e risco em que eles se encontravam. Esta resposta foi dada em entrevista individual em razão do tempo diferenciado de cada PSC. O quadro 6 retrata algumas das reflexões dos familiares possíveis de serem percebidas neste processo de avaliação do acompanhamento dos adolescentes: o antes e depois da MSE.

#### **Quadro 6 - Respostas dos familiares antes e depois da MSE**

Nome/Idade	Como você vê teu filho hoje, antes do cumprimento da MSE?	Como vês teu filho hoje, após a MSE?
------------	---	--------------------------------------

P.P/ 15 anos	Eu a vejo hoje uma pessoa impulsiva, agressiva e explosiva. Ela me agride como se eu fosse culpada de alguma coisa. Ela descarrega a raiva em cima de mim. Ela é egoísta e não sabe ouvir não.	Melhorou bastante, está mais calma, consegue controlar mais seus impulsos. Acredito que a MSE foi bem aplicada. A P. tem se mostrado mais responsável e menos agressiva. Acredito também que ela tem refletido sobre seus atos e sobre a seriedade de tal. Entendeu também que tudo que fizer terá uma consequência positiva ou negativa.
L.M 18 anos	Que ele aprenda que no mundo, o que a gente faz de errado, a gente tem que pagar. Mesmo sendo de uma forma branda como o que vocês estão propondo porque ele teve sorte em não ter que limpar nada.	Pra mim hoje está sendo melhor até se tivesse acontecido seis meses antes. Porque depois que aconteceu ele melhorou na escola, ele está melhor em casa. Depois que ele foi parar no DECA, ele está outra pessoa. Já o enxerguem agora e pretendo enxergar ele ainda melhor porque ele gosta deste tipo de atividade, ele é prestativo, gosta de aprender. Acho que vai fazer bem a ele.
R.S 12 anos	Apesar de ele ser tranquilo, quando a gente precisa chamar a atenção dele, ele nunca é o errado, tá sempre certo. Não sabe ouvir, não admite as coisas.	R. está mais responsável, calmo e educado; principalmente com os integrantes da família. Antes respondia muito para mim, brigava com o irmão. Agora está mais tranquilo e aprendendo a controlar seus impulsos.
F.F 12 anos	Pra mim não tem problema algum, isto foi apenas um erro pontual.	Não vejo diferença, vejo o mesmo guri tranquilo. Ele sempre foi calmo. O ato infracional foi apenas um erro cometido que ficou para trás.

Fonte: CANABARRO, 2014.

O quadro 6 mostra a avaliação dos familiares em relação à medida aplicada no CREAS, na qual foram positivas. Perguntamos aos adolescentes também como foi cumprir a PSC desta forma e o que mais gostaram. Todos deram respostas positivas, dando destaque à:

- “Gostei por conhecer pessoas novas”: 4
- “Gostei das atividades”: 3
- “Gostei das informações e convidados”: 2
- “Não precisei limpar nada/ melhor que varrer salas de aula”: 2

Através da experiência deste projeto, foi possível identificar que os adolescentes não sabiam do que se tratava a MSE, não conheciam seus direitos e o ECA. As oficinas cujos temas eram identidade, território, direitos humanos, cidadania, família, direitos, saúde do adolescente, justiça restaurativa, entre outros, nos deu subsídios para identificar que a MSE e o CREAS eram desconhecidos dos nossos usuários. Por motivos financeiros, de espaço físico e falta de recursos humanos não podemos continuar fazendo com que o CREAS fosse uma U.E, no entanto, é de responsabilidade do serviço que o adolescente tivesse o mínimo de preparação e informação para cumprir sua PSC. Por isso é que este projeto deixou um legado: antes de o adolescente ser encaminhado a U.E, ele frequenta quatro oficinas temáticas que são ministradas no CREAS e que os assuntos são prioritariamente: ECA e MSEs, cidadania, família, direitos humanos, identidade, território, saúde e educação.

Estas oficinas iniciaram após algumas semanas de término do projeto a fim de planejar as atividades. O registro de algumas avaliações, nas palavras dos adolescentes, como foi participar das oficinas demonstram o quanto é necessário investirmos na abordagem grupal e na criação de espaços compartilhados para que estes adolescentes possam se inserir em processos de reflexões críticas.

Nas palavras de um adolescente que não deveria estar cumprindo PSC porque seu “ato infracional” foi interpretado como tráfico de drogas, porém ele portava apenas um cigarro de maconha. No início das oficinas ele mostrava descontentamento e revolta, porém após suas seis semanas, a avaliação dele foi a seguinte:

Proporciona (a MSE no CREAS) reflexões, discussões e aprendizagem de coisas novas. Desta forma é mais fácil pensar sobre o ato cometido e que, sem as conversas abordadas em nossa PSC, só colocando nas atividades de limpeza deixa as pessoas mais revoltadas ainda (R.L 16 anos).

Ao final de uma oficina cujo tema era identidade, um adolescente respondeu à avaliação da atividade: “Eu achei bem legal e divertido porque eu

curti saber os apelidos, escolher foto do que eu mais gosto. Até relaxa e esvazia um pouco a cabeça. ”

Este mesmo adolescente quando perguntado sobre o que gostaria que fosse trabalhado, respondeu: “Fazer perguntas dos nossos costumes e o que a gente mais gosta. ”

Analisando as respostas e refletindo acerca delas se pode chegar à conclusão que o adolescente quer e necessita ser ouvido e compreendido, ou seja, é necessário construir uma execução de medidas com coparticipação, estabelecendo as relações de forma mais horizontal a fim de contribuir na emancipação dos sujeitos, visto que:

[...] desenvolve-se, por meio das relações que se estabelecem entre assistentes sociais e usuários, um processo educativo que possibilita aos usuários, a partir de suas individualidades, apreender a realidade de maneira crítica e consciente, construir caminhos pelo acesso e usufruto dos seus direitos (civis, políticas e sociais) e interferir no rumo da história de sua sociedade. Essa concepção exige, por um lado, o rompimento com a lógica tradicional dos processos socioassistenciais por ser ela calcada prioritariamente na concepção dos objetivos institucionais, em respostas pontuais às demandas marcadas por uma leitura fragmentada da realidade social e por ter ela um caráter disciplinador. (MIOTO, 2009 p.104)

Contudo, pode-se evidenciar que essa experiência de estágio curricular em Serviço Social em que foi desenvolvido um trabalho com os adolescentes de PSC no CREAS Partenon, vai ao encontro de um projeto profissional pautado em processos socioeducativos, construção de consciência social e cidadania. Entretanto muito ainda temos que aprimorar e estudar profundamente sobre o trabalho em equipe realizado com as famílias e os adolescentes que cumprem MSEs, pois a realidade atual exige a construção de estratégias para a superação dos riscos a que se submetem estes adolescentes e suas famílias, e a instrumentalização dos profissionais diante da complexidade deste cenário.

### 3.2 PROPOSIÇÕES PARA O TRABALHO EM EQUIPE NO CREAS

Com tudo o que vimos até aqui não poderíamos deixar de destacar quanto as reflexões críticas realizadas nesta experiência, tanto no projeto intervenção de estágio, quanto na elaboração deste TCC, contribuem para a construção de algumas estratégias, que aqui estamos chamando de proposições para o trabalho das equipes de referência dos CREAS, em especial nas MSEs.

É fundamental destacar que, este trabalho desenvolvido com alguns adolescentes de PSC do Partenon não foi, de forma alguma, desenvolvido apenas pela assistente social e a estagiária de serviço social. Desde o seu planejamento até a sua avaliação contou com uma equipe que uniu e compartilhou saberes e habilidades para o fim de proporcionar àqueles adolescentes uma MSE produtiva e até, porque não, divertida.

Além do trabalho interdisciplinar a que nos referimos acima, contamos com outra característica fundamental nesta política que é a intersetorialidade. O trabalho com um adolescente que é acompanhado em MSE deve ser interdisciplinar para que este possa ser atendido em sua integralidade (saúde, educação, profissionalização); no entanto, para além disso, neste projeto contamos com a presença de profissionais de outras políticas lá no CREAS para apresentar-lhes seu trabalho e como funcionava os serviços aos quais estavam inseridos. Estes apontamentos acerca do projeto de intervenção de estágio servem para evidenciar que o trabalho não teria sido possível e não teria alcançado os resultados que alcançou, se não fosse o trabalho intersetorial e interdisciplinar.

Para falar do trabalho do assistente social em políticas públicas, é necessário falar de **interdisciplinaridade**, estratégia fundamental no SUAS. Para Pereira (2009) a interdisciplinaridade consiste em processos de interação e integração entre saberes tão diferentes, e, ao mesmo tempo, indissociáveis na produção de sentido da vida. A interdisciplinaridade pode ser entendida como o “intercâmbio mútuo e integração recíproca entre várias ciências”. Ela é uma interação entre as ciências, que deveria conduzir à transdisciplinaridade, sendo esta última, concepção que se traduz em não haver mais fronteiras entre as disciplinas (PIAGET, 1981 apud PEREIRA, 2009).

A prática interdisciplinar exige muito mais do que a presença de profissionais de diferentes áreas de conhecimento em uma mesma equipe. Ela exige, o abandono de posturas profissionais sectárias e centralizadoras. “A interdisciplinaridade parece indicar um amadurecimento entre as áreas acerca da incompletude que cada uma delas carrega invariavelmente” (CARVALHO, 2012, p. 2). Contudo, cabe ressaltar que:

[...] dificuldades existem na partilha dos saberes, pois a interdisciplinaridade exige iniciativa por parte dos profissionais, em uma lógica que procura romper com a fragmentação e a disputa de saberes pertencentes às estruturas organizacionais (FERNANDES, 2014, p. 7).

No CREAS o trabalho interdisciplinar se destaca pela necessidade de intervenção junto às situações trazidas como demandas pelos usuários da política de assistência social, que podem ser diversas e diversificadas. As trocas de saberes favorecem a articulação e exige criatividade, iniciativa, adaptação e interação. É fundamental que os trabalhadores do CREAS, que podem ser de diversas áreas, preconizem a comunicação, o diálogo aberto, o compartilhamento de pontos de vista e visando objetivos em comum, podendo assim contemplar a garantia dos direitos dos usuários, as necessidades atendidas, enfim, a totalidade dos sujeitos.

A **intersetorialidade** deve expressar a articulação entre as políticas públicas que atuam no território, por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social ou especial e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas nas distintas áreas, o que inclui os adolescentes e jovens em MSE e suas famílias. É por isso que:

A integração entre as políticas públicas é um imperativo para a materialização dos direitos sociais. Estes se referem pela provisão das necessidades sociais por um sistema de proteção social por parte do Estado (SCHÜTZ; MIOTO, 2011, p. 3).

Um dos princípios organizativos do SUAS é a intersetorialidade, neste existe a sugestão de articulação entre SUAS com Sistema Único de Saúde

(SUS), Sistema Nacional de Previdência Social, o Sistema Nacional e Estadual de Justiça, e o Sistema Educacional.

No entanto há, ainda, muitas dificuldades na construção de estratégias pautadas pela intersectorialidade, isto porque há ausência de espaços de discussão eficazes entre os diversos setores estatais. Com frequência, a intersectorialidade recai sobre as iniciativas de nível local - insuficientes para concretizar efetivamente as ações intersectoriais (SCHÜTZ; MIOTO, 2011).

Cada vez mais se faz necessário refletir criticamente sobre as possibilidades ou não do trabalho intersectorial no âmbito das políticas sociais. Encontramos nas produções do MDS apontamentos estratégicos bastante pertinentes para articular a rede intersectorial, quais sejam:

- desenvolver mecanismos de compartilhamento por meio de um sistema de comunicação contínua entre estruturas e órgãos para se tornar viável iniciativas, recursos e processos de acompanhamento e controle, com câmaras intersectoriais e os conselhos de controle social articulados;
- compreender a intersectorialidade não é, de forma alguma, um arranjo informal; precisa ser normatizada e institucionalizada a fim de que as ações sejam contínuas e efetivas;
- transformar a competição entre as políticas em cooperação, atuando com base em interesses comuns e corresponsabilização visando atender a necessidades da população usuária.
- reconhecer as especificidades de cada política social, ou seja, o campo de atuação, suas normativas e funções dos serviços ofertados (FERNANDES; RIZZOTTI, 2015).

Para que estas contribuições realmente serem efetivas para uma atuação intersectorial é papel fundamental dos trabalhadores pressionarem a gestão no que diz respeito a iniciar este processo de institucionalização da intersectorialidade. O PEMSE necessita de um trabalho articulado com as demais políticas a fim de que os objetivos traçados no PIA sejam atingidos, ele não se esgota, de maneira alguma, dentro da política de assistência social.

Todavia, a realidade dos CREAS em Porto Alegre hoje é uma articulação micro e informal; e que por vezes, é barganhada e negociada como se o usuário fosse mercadoria. Esta situação pode ser exemplificada com o dia a dia vivido no CREAS Partenon; se o adolescente precisa ser inserido em escola, é necessário o desgaste de ligar para a direção da escola, solicitar a vaga e dar milhares de explicações, citar trechos do ECA e argumentar exaustivamente sem a garantia de que o adolescente será inserido na escola, além disso ainda ter que ouvir que para ter a vaga se precisa de algo em troca.

Há também o outro lado, em que a intersetorialidade se dá também em nível micro, mas desta vez por boa vontade e compromisso ético e político com os usuários das políticas. A região do Partenon não dispõe de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para crianças e adolescentes, no entanto, há um CAPS álcool e drogas que quando inaugurou, a assistente social fez questão de ir aos serviços ao CREAS e aos demais serviços de assistência social da região apresentar o serviço e ficar a disposição dos mesmos. Os CAPS AD atendem adolescentes acima de 16 anos, porém ela abriu um grupo específico e atendimentos individualizados para adolescentes com idade inferior que estivessem necessitando de atendimento para uso e abuso de substâncias psicoativas, fazia visitas domiciliares adolescentes evadidos de um serviço ou de outro.

Estes exemplos são para ilustrar que, sem a institucionalização da intersetorialidade, o usuário irá sempre depender da consciência dos profissionais dos diferentes serviços e as políticas de proteção não podem funcionar desta maneira. Precisa-se mesmo é “construir uma cultura intersetorial e de articulação das ações que envolvem planejamento e a execução de programas e serviços, potencializando resultados e respondendo à totalidade das demandas sociais”. (BRASIL, 2013 apud BRASIL, 2015 p.43).

Por último, não podíamos deixar de citar a importância da educação permanente no campo das políticas sociais e neste estudo na política de assistência social. Para que se possa garantir que a intersetorialidade e a interdisciplinariedade sejam parte do cotidiano do trabalho dos profissionais da Política de Assistência Social, no caso dos CREAS, é de extrema relevância que os diferentes profissionais desta política social tenham uma qualificação



constante. Para isso, se faz necessário o desenvolvimento de uma proposta pedagógica de formação destes trabalhadores fundamentada na ideia da **Educação Permanente**, como o aprovado recentemente na CNAS e normatizado pela Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS) tem como objetivo geral:

Institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários a sua operacionalização e efetivação (BRASIL, 2013.p 11).

Além disso, a política busca também, entre outras coisas:

- desenvolver, junto aos trabalhadores e conselheiros, condições para que possam distinguir e fortalecer a centralidade dos direitos socioassistenciais dos usuários, tanto na gestão quanto no desenvolvimento de acompanhamentos em benefícios e serviços;
- desenvolver, junto aos trabalhadores, as competências e capacidades requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS e da oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- instituir mecanismos institucionais que permitam a participação dos trabalhadores e dos usuários do SUAS, dos conselheiros da Assistência Social e das instituições na formulação de diagnósticos de necessidades, planejamento e implementação das ações de formação e capacitação;
- criar mecanismos que promovam aproximações entre as manifestações dos usuários e o conteúdo das ações de capacitação;
- consolidar referências teóricas, técnicas e ético-políticas na Assistência Social a partir da aproximação entre a gestão do SUAS, o acompanhamento nos serviços e instituições de ensino, pesquisa e extensão, fomentando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos (BRASIL, 2013).

A Política de Assistência Social, ainda recente no Brasil, “exige a aquisição de um conjunto de saberes e habilidades a serem postos em prática por meio das intervenções profissionais nos diferentes processos de trabalho do SUAS” (FERNANDES, 2014, p. 2). Além disso, para o rompimento com a visão assistencialista e mudança para o paradigma socioassistencial é necessário que se fomente e construa espaços e processos de reflexão que considere a dimensão sócio-histórica da política, a instauração de novos sistemas cognitivos para o trabalho e a instrumentalização dos agentes trabalhadores da política. Para que tudo isto se materialize é de extrema importância o papel da universidade neste processo, como descrito em um dos objetivos da PNEP. As instituições de ensino se apresentam como alternativa para qualificação e instrumentalização de trabalhadores e conselheiros da política através de capacitações, mas também no incentivo na formação de seus alunos, futuros trabalhadores, através de pesquisa e extensão para constante aperfeiçoamento da política e do controle social. Também, na contribuição para o desenvolvimento de novas metodologias e processos de educação permanente, posto que, a capacitação no âmbito do SUAS:

[...] deverá primar pelo investimento em múltiplas formas de execução, adotando instrumentos criativos e inovadores, metodologias que favoreçam a troca de experiências e tecnologias diversificadas. Também, importante será adequar-se aos diferentes públicos a quem se destinarão as atividades de capacitação, ou seja, planejar as atividades considerando os sujeitos que estarão envolvidos no processo formativo, as especificidades profissionais, as peculiaridades territoriais, as necessidades e demandas sociais e tudo aquilo que é específico da própria política. (FERNANDES, 2014, p.9).

O trabalho é um lócus de formação, ou seja, os conteúdos devem ser estudados de acordo com as demandas que se apresentam no dia- a- dia dos trabalhadores. Esta afirmação pode ser exemplificada com um momento de educação permanente no CREAS durante o estágio. Deparamo-nos com um caso de ato infracional de estupro cometido por um adolescente de 15 anos, até então ninguém havia se deparado com esta situação, o que gerou insegurança e tensão na equipe. Nas semanas que antecederam a chegada deste socioeducando ao CREAS, passamos a procurar artigos que abordavam

o assunto e formas de abordagem do agressor e passamos a discutir na equipe, a fim de estarmos preparados para receber este adolescente de forma qualificada, como de fato aconteceu. Esta atitude nos proporcionou receber este adolescente de forma diferente, sem julgamentos prévios, o que culminou em resultados surpreendentes na execução da medida, dentre estes resultados, o resgate do vínculo mãe e filho.

O décimo princípio do código de ética do Assistente Social (2011) versa sobre o compromisso do profissional com a qualidade dos serviços prestados à população usuária e com o aprimoramento intelectual, o que demonstra que a Educação Permanente é uma importante estratégia para materializar o que preconiza este princípio, mas também tantos outros como o princípio III que fala sobre a ampliação e a consolidação da cidadania e para isso é fundamental que se esteja em estudo e qualificação constante.

Portanto, a educação permanente é fundamental aos trabalhadores do CREAS, visto que os profissionais que atuam neste serviço se deparam diariamente com demandas que envolvem muitos conflitos, riscos sociais e violações de direitos; e a educação permanente é que vai possibilitar o aporte para garantir um trabalho de qualidade na garantia de direitos dos usuários do serviço, dentre eles os socioeducandos de MSE em meio aberto e suas famílias.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho de conclusão de curso é uma ínfima amostra do que foi a minha trajetória enquanto graduanda em Serviço Social na UFRGS. Ainda não tinha a dimensão do que me esperava em termos de aprendizado e militância política quando fiz uma escolha de vida em abandonar um trabalho meramente comercial, que reproduzia o fetiche provocado pelo sistema capitalista e reprodução da força de trabalho. A escolha e a oportunidade de cursar uma universidade pública e laica me proporcionaram aprendizagens, experiências e me motivaram para a militância em prol da política de assistência social, dos

direitos dos adolescentes em cumprimento de MSE e mais recentemente, do controle social.

A UFRGS me possibilitou circular por alguns espaços que compuseram a minha formação, como por exemplo, ser bolsista da Coordenadoria da Saúde (CoorSaúde), por isso pude conhecer um pouco do universo dos cursos e da política de saúde, experiência esta que me remeteu à importância da intersetorialidade. Mas também me deparei com o trabalho na gestão, em um curto período de tempo em que estive na gerência Glória/Cruzeiro/Cristal, e saber que queria mesmo, naquele momento, era estar “*na base ou ainda na lida*”.

Um curso de extensão ministrado pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) que abordava mediação de conflitos e prevenção da violência, me instigou a iniciar as produções sobre a temática, foi quando escrevi um projeto que pretendia dar visibilidade à violência que os adolescentes sofriam durante a abordagem policial.

De novembro de 2012 a julho de 2014 fui estagiária no CREAS Partenon atuando junto às MSEs de PSC e LA e pude absorver todas as inquietações e anseios daquela equipe de referência. O estágio junto à política de Assistência Social me levou a estudar mais acerca destas temáticas e me tornar militante desta política. Aproximei-me mais do Programa de Prestação de Serviço à Comunidade (PPSC) da UFRGS, no qual muitos dos adolescentes do Partenon cumprem MSE. Fui convidada a escrever um verbete para o livro *Medida Socioeducativa entre A e Z* e optei por fazer um poema, *Sereno*<sup>8</sup>, a fim de dar voz ao sofrimento dos meninos da Vila Maria da Conceição que passava por conflitos ligados ao tráfico de drogas. Também pude trocar vivências com uma participação no vídeo *Traços e Murmúrios*<sup>9</sup>.

No decorrer da graduação e do estágio procurei participar do máximo possível de congressos, conferências, simpósios, defesa de teses e dissertações que tratavam dos assuntos relativos à política e/ou MSEs; unindo

---

<sup>8</sup> Epígrafe deste trabalho de conclusão.

<sup>9</sup> Vídeo produzido também pelo PPSC. Uma das adolescentes do vídeo foi a primeira socioeducanda que acompanhei em LA. Vídeo disponível no link: <http://multimedia.ufrgs.br/conteudo/napead/Traçosemurmurios/video.mp4>

estas vivências, a análise sócio-institucional, as necessidades dos adolescentes e também do CREAS culminou no projeto de intervenção apresentado neste trabalho, o que deixou um legado importante para a instituição, já que se mantém as oficinas iniciais no CREAS antes de mandar os adolescentes para as U.E.s Esta experiência foi compartilhada no V Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza que aconteceu em novembro de 2014 em Buenos Aires.

Mais recentemente, mas também a partir das vivências obtidas no estágio, me interessei pelo Controle Social e ingressei em um projeto de extensão cuja temática é a qualificação do controle social, o projeto *Reduzindo Desigualdades: Consolidando a Política de Assistência Social: a instrumentalização do CMAS de Porto Alegre* tem me subsidiado, não só para a profissão de assistente social, mas também como cidadã que é moradora de Porto Alegre e da região Partenon.

Enfim, espero que este trabalho venha para contribuir de alguma forma para o trabalho nos CREAS, auxiliando no rompimento com os moldes assistencialistas pertencentes a era pré Constituição Federal (1988), mas sabe-se que ainda há um caminho longo a se percorrer.

Os serviços, programas e projetos da política de Assistência Social já avançaram muito se olharmos para trás, não obstante é preciso olhar mais a frente. Em tempos de retrocesso dos direitos sociais, dentre eles, o direito de se ter uma família pautada no afeto, não importando o arranjo desta; nem se fala então na ideologia do encarceramento pela redução da maioria penal, os assistentes sociais e demais trabalhadores da política devem, mais do que nunca, estarem atentos. O cenário brasileiro vive uma onda de conservadorismo que insiste com criações de projetos de lei que ferem os direitos humanos, como exemplo pode-se ilustrar a PL6583/13 e a PEC171/93 que versam sobre o estatuto da família e a redução da maioria penal, respectivamente. O Projeto Ético Político da profissão nos dá a direção para resistir contra toda forma de violação e/ou retrocesso dos direitos alcançados. É por isso que devemos estar atentos a isso e lutando por um redimensionamento nos serviços que oferta o programa de MSE.

Com a quantidade de adolescentes que cometeram atos infracionais e, que devem ser acompanhados em MSE na política de Assistência Social, a equipe mínima dos CREAS deveria ser ampliada, isto porque estas equipes precisam atender a todos os serviços existentes no centro mais os socioeducandos e sua família. A falta de recursos humanos, materiais, qualificação permanente dos trabalhadores, articulação intersetorial e interdisciplinar deixa o trabalho frágil e, muitas vezes com resultados insuficientes. Isto abre brechas para os conservadores dizerem que as MSEs não funcionam e trazer de volta a tona, a lógica dos encarceramentos.

A cidade de Porto Alegre foi a última a implantar os CRAS e CREAS, atitude esta que mostra o descaso da gestão do município com esta política que foi e continua sendo marginalizada. É por isso que não se pode mais perder de vista as diretrizes estruturantes da política, estas darão a direção no caminho da superação das vulnerabilidades e riscos sociais, principalmente em se tratando das MSEs de meio aberto e suas famílias, tema central deste trabalho.

Também este TCC contribui a partir de reflexões com o trabalho dos assistentes sociais nos CREAS, trazendo uma revisão sócio-histórica que abordou o tema adolescente em conflito com a lei pré e pós CF (1988) e ECA (1990), alguns eixos que estruturam a política cuja apreensão são fundamentais para o exercício profissional e, também, algumas diretrizes que devem fazer parte do cotidiano profissional. Uma das questões polêmicas está no fato da centralidade das políticas sociais se pautarem na família; é preciso ter cuidado para não culpabilizá-la pelas situações vivenciadas, visto que o Estado não dá o respaldo necessário para esta família superar suas vulnerabilidades e riscos e ainda transfere sua responsabilidade a ela.

É por isso que o projeto ético-político da profissão, as dimensões ético-política, técnico-operativa e teórico-metodológica precisam estar em consonância no trabalho nos CREAS, para que as contradições da política sejam bem administradas e não se caia na lógica liberal da culpabilização das famílias e da criminalização da pobreza.

A intersetorialidade, a interdisciplinaridade e a educação permanente compõem ainda um conjunto de outras questões importantes, das quais

optamos não tratar aqui, porém estas três aparecem como centrais neste TCC, como algumas das estratégias para a garantia dos direitos socioassistenciais e que estiveram mais presentes principalmente durante o estágio. Existem tantos outros eixos que estruturam a política e outras estratégias para intervir na realidade sócio- assistencial brasileira e por isso que é de extrema importância que a nossa categoria continue estudando a política, participando de grupos de discussão para a melhoria desta, estabelecendo compartilhamento de saberes e fomentando o controle social para que a política possa realmente avançar rumo a superação das vulnerabilidades e riscos sociais.

## REFERÊNCIAS

ALESSI, Dóris de Cássia. **A família homoafetiva e o princípio da dignidade da pessoa humana**. 2011. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/19055/a-familia-homoafetiva-e-o-principio-da-dignidade-da-pessoa-humana#ixzz3lcm12UmV>. Acesso em 9/11/2014.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE**/Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente (1990)**. Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. – 3. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **CapacitaSuas. Volume 1. SUAS: Configurando os eixos de mudança**. MDS, Instituto de Estudos Especiais da PUC de São Paulo- 1 ed.- Brasília: MDS, 2008, 136 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Estudos do curso de introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; 2015. 123p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Implicações do SUAS e da Gestão descentralizada na atuação dos conselhos de assistência social.** Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** – Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS.** Brasília, 2004.  
BRASIL, Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 57p.

BRÁZ, PMF. Um olhar sobre a parentalidade (estilos parentais e aliança parental) à luz das transformações sociais actuais. 2008. 72f. Dissertação (Mestrado Integrado em Psicologia). Faculdade De Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa, 2008. Disponível em [http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/743/1/17380\\_Tese\\_de\\_Mestrado\\_Patricia\\_Bras.pdf](http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/743/1/17380_Tese_de_Mestrado_Patricia_Bras.pdf). Acesso em 30/05/2015.

BRONZO, Carla. Vulnerabilidade, empoderamento e metodologias centradas na família: conexões e uma experiência para reflexão. In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: MDS, UNESCO, 2009. p. 171- 201.

COUTO, Berenice Rojas. **Os direitos socioassistenciais: balizas fundamentais à garantia da assistência social como política pública** In: Caderno de Textos. VI Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS/CNAS, 2007. P.23-26.

CANABARRO, Daniella. Diário de campo de estágio II. Curso de Serviço Social UFRGS. 2013.

CANABARRO, Daniella. **Relatório de Estágio III.** Curso de Serviço Social UFRGS. 2014.

CANABARRO, Daniella. **Sereno.** In: Medida Socioeducativa entre A & Z/ Gislei Domingas RomanziniLazzarotto...[et al.].- Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 2014.p.243-244.

CARVALHO, Fabiana Aparecida de. **O Serviço Social e a Interdisciplinaridade.** In: Congresso Internacional de. Pedagogia Social July. São Paulo, 2012. Documento em recurso eletrônico. Disponível em [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000092012000100027&script=sci\\_arttext](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000092012000100027&script=sci_arttext). Acesso em 20/11/2014.



CRAIDY, CM & GONÇALVES, LL. **Elementos para uma pedagogia das medidas sócio-educativas.** In: "Medidas Sócio-Educativas: da repressão à educação; a experiência do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul" Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.

EISENSTEIN E. **Adolescência: definições, conceitos e critérios.** Adolesc. Saude. 2005;2(2):6-7. Documento em recurso eletrônico, disponível em [http://www.adolescenciaesaude.com/detalhe\\_artigo.asp?id=167](http://www.adolescenciaesaude.com/detalhe_artigo.asp?id=167) . Acesso em 19/11/2014.

FACO & MELCHIORI. **Conceito de família: adolescentes de zonas rural e urbana.** In Aprendizagem e desenvolvimento humano: avaliações e intervenções [online]. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 222 p. Disponível em <http://books.scielo.org/id/kri5p/pdf/valle-9788598605999-07.pdf>.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. Educação Permanente no SUAS: Caminhos de uma trajetória investigativa ENPESS. 2014.

FREITAS, Tais Pereira de. Serviço Social e Medidas Socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. In: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n.105, 2011.p. 30-49.

IAMAMOTO, Marilda V. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo: trajetórias e desafios.** In: MOLINA, Maria L. M (Org.). La cuestión social y la formación profesional em Trabajo Social em el contexto de las nuevas relaciones de poder y la diversidad latinoamericana. XVIII Seminario Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social. San José/Costa Rica, jul. 2004, p. 17-50.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional** 10.ed. – São Paulo, Cortez, 2006.

MARTINS, Maria Aparecida Pereira. **Medida Sócio-Educativa de Prestação de Serviços à Comunidade.** Secretaria de Cidadania e Trabalho e Superintendência da Criança, do Adolescente e da Integração do Deficiente. Goiás. 2000.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** Tradução por Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1985a. Livro 1, v.1, t.1. (Os economistas).

MELO, Maria Aparecida S. **Concepções de Adolescência em Jean Piaget.** Psicologado. 2009. Documento em recurso eletrônico, disponível em <https://psicologado.com/psicologia-geral/desenvolvimento-humano/concepcoes-de-adolescencia-em-jean-piaget>. Acesso em 19/11/2014.

MIOTO, Regina C.T; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs.). **Familismo, Direitos e Cidadania: contradições da política social.** São Paulo: Cortez, 2015.

MIOTO, Regina C.T; DAL PRÁ, Keli Regina. **Serviços Sociais e responsabilização da família: contradições da Política Social brasileira** In: **Familismo, Direitos e Cidadania: contradições da política social.** São Paulo: Cortez, 2015.p.147-178.

MIOTO, Regina Célia. **Estudos Socioeconomicos.** In: **Serviço Social direitos sociais e competências profissionais.** CFESS e ABEPS (org.). Brasília, 2009.

MUNIZ, Egli. **Equipes de referência no SUAS e as responsabilidades dos trabalhadores.** In: **gestão do trabalho no âmbito do suas: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial.** Brasília, DF: MDS ; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx.** 1.ed.-São Paulo: Expressão Popular, 2011.64p.

NOVAES, Regina. **As juventudes e a luta por direitos.** In: **Le Monde Diplomatique Brasil.** 2012. Versão eletrônica. Disponível em: <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1285>. Acesso em 14/11/2014.

OLIVEIRA, Magda. **Estatuto da Criança e do Adolescente: um novo paradigma?** Material elaborado para fins didáticos em apresentação como convidada na turma de Serviço Social da UFRGS em 2013.

PEREIRA, Isabel Brasil. **Interdisciplinaridade.** In: **Dicionário da Educação Profissional em Saúde.** Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, 2009. Documento em recurso eletrônico. Disponível em <http://www.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/int.html>. Acesso em 20/11/2014.

PEREIRA, Potyara. **Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar.** In: **Política Social, Família e Juventude: Uma questão de direitos/ MioneApolinario Sales, Maurilio Castro de Matos, Maria Cristina Leal(org).** 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. **Avaliação do Programa Municipal de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Porto Alegre (PEMSE).** Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2010. Documento em recurso eletrônico, disponível em [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smdhsu/usu\\_doc/avaliacao\\_do\\_programa\\_municipal\\_de\\_execucao\\_de\\_medidas\\_socioeducativas\\_em\\_meio\\_aberto.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smdhsu/usu_doc/avaliacao_do_programa_municipal_de_execucao_de_medidas_socioeducativas_em_meio_aberto.pdf). Acesso em: 16/11/2014.

RAMOS, Melena Bello; REIDEL, Tatiana. **Família**. In: Medida Socioeducativa entre A & Z/ Gislei Domingas RomanziniLazzarotto...[et al.].- Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 2014.

SANTOS, M.; SOUZA, M. A. I. A. da; SILVEIRA, M. L. (org.). **Território: globalização e fragmentação**. São Paulo: Hucitec; Annablumme, 2002.  
SANTOS, Milton. **O Dinheiro e o Território**. In: Geographia – Ano. 1 – No 1 – 1999. São Paulo, 1999.

SCHÜTZ, Fernanda; MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Intersetorialidade a Política Social: Reflexões a partir do Exercício Profissional Dos Assistentes Sociais** In: Diprosul em 2011. Disponível em <http://www.ucpel.tche.br/mps/diprosul/docs/trabalhos/28.pdf>. Acesso em 20/11/2014.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo Brasileiro de Proteção Social não Contributiva: Concepções Fundantes In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: MDS, UNESCO, 2009. p.13-55.

UNICEF. **O direito de ser adolescente: Oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades**. Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília, DF : UNICEF, 2011.182pp. Disponível em [http://www.unicef.org/brazil/pt/br\\_sabrep11.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/br_sabrep11.pdf), acesso em 23/10/2014.

WAISELFISZ, Julio Jacob. **Mapa da Violência 2014: Os jovens do Brasil**. Flacso Brasil. Rio de Janeiro, 2014.

YASBEK, Maria Carmelita. **Estado, Políticas Sociais e Implementação do SUAS**. In: SUAS: Configurando os eixos de mudança. Brasília, 2008.

YAZBEK, M. C. **Estado e políticas sociais**. Praia Vermelha, Rio de Janeiro, UFRJ, v. 18, n. 1, 2008. Disponível em: <http://sosservicosocial.com.br/s/wp-content/uploads/2013/05/Yazbek-Maria-Carmelita.-Estado-e-pol%C3%ADticas-sociais.pdf>. Acesso em: 31 mai. 2015.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade**. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. CFESS e ABEPS(Org.)2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. **O significado sócio-histórico da profissão**. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. CFESS e ABEPS(Org.)2009.

## APÊNDICE A

**Quadro 3 – Quadro Síntese para Início de Projeto de TCC**

TEMÁTICA CENTRAL	RELEVÂNCIA DA TEMÁTICA	RELEVÂNCIA CIENTÍFICA E RELAÇÃO COM O SERVIÇO SOCIAL
<p>O trabalho com as famílias na Política de Assistência Social, tendo como foco o PAEFI e o PEMSE. Acompanhamento; plano de atendimento; metodologia de trabalho; trabalho em equipe; discussão interdisciplinar e intersetorial; construção do plano <b>com</b> a família e educação permanente.</p>	<p>Extrema relevância para auxiliar no processo de implementação da política de Assistência Social no município de Porto Alegre, visto que a política ainda é recente e traz diversas dúvidas por parte dos profissionais que atuam nesta área, tanto em relação a fluxos, quanto a métodos de acompanhamento. Sobretudo ao que diz respeito ao atendimento especializado (CREAS). Um dos desafios da Política de Assistência Social está no trabalho com as famílias dos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa. A intervenção profissional no âmbito do PAEFI e do CREAS, exige cada vez mais a criação de estratégias e o desenvolvimento de competências para o atendimento e o acompanhamento das famílias e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Para tanto, a educação permanente se constitui neste contexto em uma importante estratégia de aprimoramento do trabalho profissional.</p>	<p>A produção de conhecimento através de um estudo mais aprofundado da política e de uma revisão bibliográfica dos estudiosos da política de Assistência Social do Serviço Social. Com isto, garantir aos usuários desta política o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios de qualidade, com profissionais instrumentalizados e aptos para auxiliar no processo de superação das vulnerabilidades sociais.</p>
CATEGORIAS TEÓRICAS	CONCEPÇÃO/CONCEITOS	REFERÊNCIAS
<p style="text-align: center;"><b>POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p>	<p>A Assistência Social foi definida pela CF de 1988 como política pública de direitos e não contributiva. Passou a fazer parte do tripé da seguridade social juntamente com a saúde e previdência, configurando um sistema de proteção social. Caderno CREAS, pág. 11.</p> <p>A PNAS aprovada em 2004 reorganiza projetos, programas, serviços e benefícios de assistência social consolidando o SUAS. Demarca as particularidades e especificidades, campo de ação objetivos, usuários e formas de operacionalização da assistência como política pública de proteção social.</p>	<p>Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. – Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.</p>

<b>LOAS</b>	Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93 orgânica) regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, em que assegura a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da política; sua organização na descentralização político-administrativa e no pacto e co-financiamento entre os três entes federados.	Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. – Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.
<b>PAEFI</b>	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento à famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos. Deve ser ofertado por todas as Unidades CREAS.	
<b>CREAS</b>	Unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que integra a Proteção Social Especial de Média complexidade. Oferta, obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).	Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. – Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.
<b>PEMSE (Programa Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto).</b>	Programa de Porto Alegre que oferta o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.	Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. – Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.
<b>EIXOS ESTRUTURANTES SUAS:  TERRITORIALIZAÇÃO  MATRICIALIDADE FAMILIAR...</b>		

